

Aprovada na 772ª. sessão

ALADI/CR/Ata 770  
19 de junho de 2001  
Hora: 10h40m às 13h20m

### ATA DA 770ª SESSÃO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

#### Ordem do dia

1. Aprovação da Ordem do Dia.
    - Despedida do Senhor Ministro Conselheiro Alfonso Silva Navarro, Representante Alterno do Chile.
  2. Assuntos em pauta.
  3. Consideração da ata correspondente à 769ª. sessão.
  4. Aperfeiçoamento do funcionamento e tomada de decisões no Comitê de Representantes (Doc. Inf. 625 e propostas das Representações da Argentina e do Brasil).
  5. Cumprimento da encomenda da Resolução 54 (XI) ao Comitê de Representantes (ALADI/CR/dt 64 e Doc. Inf. 627).
  6. Assuntos diversos.
-

Preside:

CARLOS HIGUERAS RAMOS

Assistem: Carlos Onis Vigil, Gustavo Vivacqua e Ruben Javier Ruffi (Argentina), Willy Vargas Vacaflor e María Elena García de Baccino (Bolívia), José Artur Denot Medeiros, Afonso Sena Cardoso, Eduardo Paes Sabóia, João Mendes Pereira e Haroldo de Macedo Ribeiro (Brasil), Alfonso Silva Navarro, Flavio Tarsetti Quezada, Axel Cabrera e María Antonieta Jara (Chile), Arturo Sarabia Better e Guillermo Serna Meléndez (Colômbia), Miguel Martínez e Fidel Ortega Pérez (Cuba), Juan Carlos Fiadutti Estrada e Julio Prado (Equador), Arturo Juárez Juárez (México), Ruben Ramírez Lezcano, Gloria Irma Amarilla Acosta, Luis Alfonso Copari e Astrid Beatriz Salum Pires (Paraguai), Carlos Higuera Ramos e Carlos Vallejo Martell (Peru), José Roberto Muinelos e Ana Teresa Ayala (Uruguai), Rodrigo Arcaya Smith, Carlos Longa González e Magdalena Simone (Venezuela), Marlene Gómez Sánchez (Costa Rica), Guillermo Estrada Strecker (Guatemala).

Secretário-Geral: Juan Francisco Rojas Penso.

Secretários-Gerais Adjuntos: Leonardo F. Mejía e Gustavo Adolfo Moreno.

---

PRESIDENTE. Bom dia, Senhores Representantes. Está aberta a sessão.

Desejaria submeter à consideração dos senhores a Ordem do Dia para sua aprovação.

Tem a palavra o Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Muito obrigado, Senhor Presidente. Com relação à ordem do dia, a Secretaria se permite sugerir a eliminação do ponto terceiro, referente à consideração da ata correspondente à 769ª sessão, devido a que por razões operacionais, não foi distribuída a tempo entre todas as Representações Permanentes.

Além disso, com referência ao ponto 4, na sexta-feira, a última hora da manhã, depois da distribuição da ordem do dia, a Secretaria recebeu uma proposta da Representação do Chile, sobre o tema que consta nesse ponto; portanto, caberia mencioná-lo também como outra das propostas apresentadas para a consideração das demais Representações. Muito obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. Desejo saber se estamos de acordo em eliminar o ponto 3, para poder considerar a ata 769 na próxima sessão do Comitê e acrescentar no ponto 4, que agora seria 3, a proposta da Representação do Chile. Se não há observações, considera-se APROVADA.

- Despedida do Senhor Ministro Conselheiro Alfonso Silva Navarro, Representante Alternado do Chile.

PRESIDENTE. Senhores Representantes, vamos despedir, com mistura de pena e de alegria, o Ministro-Conselheiro Alfonso Silva Navarro, Representante Alternado do Chile.

Sempre pensei que despedir um Representante Permanente é um trabalho difícil, pela emoção que produz, não somente a ausência de alguém que trabalhou lado a lado conosco durante longo tempo, senão porque sempre deixa um vazio de amizade, de afeto, lealdade, que é muito difícil de preencher imediatamente. Esse processo leva tempo, mas é mais difícil de superar quando quem se afasta é um Representante Alternado deste Comitê, desta Associação. Isto leva a que seja três vezes mais difícil, porque aos dois elementos já mencionados acrescenta-se outro, e é que todos os Representantes Permanentes sempre recebemos de nossos Alternos uma grande dose de insumos, idéias, elementos de juízo, que devemos usar em nossos debates. Por conseguinte, sua ausência, definitiva neste caso, sempre produz um vazio difícil de preencher.

Muitas vezes os Representantes Permanentes temos outros pensamentos, outros problemas, mas quando nossos Alternos fazem que vejamos a luz, voltamos realmente ao que é produtivo e construtivo neste Comitê; por isso o valor dos Alternos não é apenas seu título, mas uma característica de trabalho essencial para este Comitê de Representantes.

E assim sentimos, Ministro-Conselheiro Alfonso Silva Navarro, Representante Alternado do Chile, sua partida, porque creio que não passará muito tempo antes de que deixe Montevidéu. Aliás, estive por pouco tempo no Uruguai. Entendo que chegou em abril de 2000; ou seja que nos deixa com pouco mais de um ano de estada neste país.

Todos sabemos sobre o passado profissional do funcionário que hoje despedimos, mas desejaria mencionar que Alfonso Silva Navarro tem excelente currículo, tem uma carreira diplomática em cargos aparentemente muito agradáveis, no passado. Esteve nos Estados Unidos, em Barcelona, na África do Sul e no Brasil, e trouxe a este Comitê essa bagagem de conhecimentos.

Entendo que Alfonso regressa a sua Chancelaria e espero que isto seja um prêmio para sua carreira, e um novo impulso para seu futuro diplomático. Espero que não aconteça como em algumas Chancelarias, que o dediquem à integração latino-americana, e não seja enviado à Ásia ou a algum desses lugares, para que nesse Departamento aplique as experiências que teve na ALADI. Desejo que continue trabalhando pela integração latino-americana, onde há tanto para fazer e para compreender. A ALADI é um instrumento de nossa integração e o senhor tem dado sua brilhante contribuição, com muita qualidade profissional e pessoal.

Em outras palavras, conluo desejando-lhe, em nome do Comitê de Representantes, os melhores êxitos para seu futuro pessoal e profissional. Tem a palavra o Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Muito obrigado, Senhor Presidente. Além de apoiar totalmente as palavras manifestadas por Vossa Excelência, queria dizer que neste

período tão curto, em que coincidimos neste destino com o Ministro Conselheiro Alfonso Silva Navarro, estreitamos profundos laços de amizade.

A vantagem de contar com amigos comuns propiciou, justamente, que essa situação fosse assim, mas o que mais destaque do Ministro Conselheiro Silva é sua dedicação, por um lado, à atividade diplomática em geral e, em particular, pelo respeito, consideração e colaboração que sempre teve para com a Secretaria-Geral.

Desejo destacar este aspecto como um fato de relevante transcendência para poder realizar um trabalho comum a nós, aos órgãos políticos e, especialmente, ao órgão técnico em seu trabalho permanente, na atividade que deve desenvolver.

Sabemos que o Ministro Silva parte para sua Chancelaria a um destino que o manterá vinculado com as atividades da ALADI, em particular com os países-membros do MERCOSUL, e isso nos dá a esperança de que em um futuro próximo possamos reencontrar-nos e abraçar-nos como dois velhos amigos, apesar desse período tão curto.

Muitos êxitos e, em nome da Secretaria-Geral, muitas felicidades e, logicamente, o grande agradecimento por essa consideração e respeito que sempre nos mostrou. Muita sorte, Alfonso, em seu novo destino e, logicamente, cumprimos o seu novo chefe, que também todos conhecemos. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. Tem a palavra o Ministro Conselheiro Alfonso Silva Navarro.

Representação do CHILE (Alfonso Silva Navarro). Muito obrigado, Senhor Presidente, por suas palavras que, na realidade, não mereço. Foi muito curta minha estada aqui para deixar alguma impressão.

Agradeço também os Senhores Representantes por sua amizade, por sua compreensão, por sua experiência, meus colegas e, logicamente, a Secretaria-Geral. Como bem diz, certamente nos encontraremos e nos abraçaremos como corresponde a dois bons amigos, e desde já comprometo minha participação no futuro, em meu novo cargo, em todo o que seja positivo para este Organismo.

Desejaria, Senhor Presidente, lembrar, nesta oportunidade, um amigo. Desejaria lembrar um funcionário diplomata chileno, que foi durante 8 anos Representante na antiga ALALC. Refiro-me a Pedro Daza Valenzuela, distinto diplomata, embaixador em alguns países latino-americanos, mas, um representante que durante muitos anos esteve nos foros internacionais multilaterais, nas Nações Unidas, na OEA, em Genebra e, como disse, principalmente um pioneiro da integração, como Embaixador, Representante Permanente do Chile junto à ALALC.

Pedro foi Embaixador junto à OEA, e lembro que meus primeiros contatos com os foros multilaterais foi através dele, que sempre teve um custo, porque Pedro tinha deixado de comprar cigarros, mas continuava fumando, e me tirava cigarros. Penso que ele me introduziu um pouco no que era a diplomacia multilateral.

Pedro teve um problema de saúde; creio que está lutando por recuperar-se. Através destas palavras queria desejar-lhe o melhor e uma rápida recuperação.

Quanto a minha passagem por esta Instituição, Senhor Presidente, se tivesse que definir o curto ano em que estive aqui, seria talvez o ano da Resolução 54, letra a). Quando cheguei discutíamos os termos de referência do que seria o denominado Conselho de Ministros; longas discussões, debates, algumas situações entre cômicas e às vezes divertidas, mas que tiveram um bom final porque houve Conselho de Ministros e letra a).

E até hoje estamos trabalhando na letra a), e eu vou embora e continuarão trabalhando nela. Confio que, em definitivo, no final deste ano e antes do novo Conselho de Ministros a sabedoria e a experiência de meus colegas e, logicamente, dos Embaixadores e da Secretaria-Geral chegue àquela recomendação que fortaleça a ALADI, que é o mandato da letra a).

Mas, acima de tudo, desejo resgatar um pouco o que foi minha experiência aqui. No aspecto pessoal desejo resgatar o básico, o essencial, lembrando algo que me ensinaram na academia diplomática, que é a essência de três conceitos da diplomacia: o campo da batalha de um diplomata, que é a negociação; a arma, que é o diálogo; e o resultado, que necessariamente deve ser o compromisso.

Honestamente, creio que na diplomacia multilateral, esses três conceitos se dão. Obviamente, é a função deste foro de diálogo para, através das negociações, obter compromissos. Observei que cada um dos Representantes e suas respectivas Representações, com o apoio da Secretaria-Geral, buscam alcançar um compromisso. E são essenciais estes conceitos porque é o que define a função diplomática; não em vão creio que um grande diplomata latino-americano, que admiro e admirei sempre, implementou um selo em alguma diplomacia latino-americana, conhecido por seu espírito de flexibilidade e compromisso, que normalmente foi bem sucedido e que merece muito respeito; refiro-me ao Barão de Rio Branco, que tem dado o selo de Itamarati, e até hoje podemos vê-lo com resultados realmente surpreendentes.

Finalmente, Senhor Presidente, é verdade que, como dizia Vossa Excelência, faremos de conta que não sabemos. O panorama neste momento é pouco alentador. Mas, precisamente aqui e nas reuniões de avaliação recebemos insumos que nos levam a pensar que pelo menos entre os doze países que integramos esta Associação deveríamos mantê-la, como manifestaram, e sem querer desmerecer outras intervenções, o Embaixador Campbell ou o Embaixador Magariños ou Lacarte. Creio que se deve, na medida do possível, avançar onde se possa, e não atender, talvez, aquelas áreas controversas. Há tema suficiente, há interesse suficiente e há experiência suficiente. Tenho certeza de que o talento, a iniciativa e a experiência diplomática aqui presentes poderão superar as dificuldades do momento e avançar no que todos esperamos que seja a liberalização comercial e a integração latino-americana.

Para finalizar, e reiterando o agradecimento pela oportunidade de haver participado deste foro por tão pouco tempo, desejo também finalizar dizendo que a coincidência quis que eu esteja ocupando o lugar do Representante Permanente e o de Representante Alterno, pelo meu amigo e colega, Conselheiro Flavio Tarsetti. Alegro-me de que isto tenha sido assim, porque se não tivesse sido pela enorme vontade e amizade com Flavio, seu enorme coração e companheirismo, não teria vindo nunca à ALADI. Ele aceitou que viesse por um período e agradeço-lhe publicamente e creio que está ocupando o lugar que merece.

Senhor Secretário-Geral, Senhor Presidente, muito obrigado.

- Aplausos.

PRESIDENTE. Obrigado, Ministro-Conselheiro Alfonso Silva, por suas palavras, das quais tomamos nota, não como palavras de despedida, senão de reflexão, que creio é o importante nesta sala.

Tem a palavra o Representante do Equador.

Representação do EQUADOR (Julio Prado Espinosa). Embaixador, a Representação do Equador queria estar presente na despedida de nosso amigo Alfonso, por dois motivos: como profissional nos demonstrou não apenas seu talento, sabedoria, mas seu dom para manejar os diversos temas, e foi um grande artífice de muitos consensos nos grupos de trabalho, sabendo escutar, compreender e apoiar-nos em muitas outras oportunidades.

Além desse sentido profissional que o caracteriza, tem um dom muito particular, que faz com que torna dolorosa sua partida, porque creio que é das poucas vezes, pelo menos nestes dois anos que estou aqui, que vemos uma homogeneidade nos Alternos. Tínhamos chegado a uma unidade total, nos âmbitos da amizade, profissional, de sentimentos, de compartilhar de muitas coisas e vai embora um dos pilares desta grande unidade que tínhamos formado os Representantes Alternos.

Alfonso, desejo expressar nossa amizade, nosso agradecimento por tudo o que foi e é. Espero que neste mundo diplomático voltemos a ver-nos em qualquer lugar e que seja em algum dos países onde já esteve em missão. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante Alterno do Equador. Tem a palavra a Senhora Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (María Elena García de Baccino). Obrigada, Senhor Presidente. Desejo aderir às palavras de Julio, que realmente foram muito profundas, mas creio que como Representante única do gênero feminino, nesta Mesa, devo fazer um reconhecimento a Alfonso.

É verdade, trabalhamos de forma muito coordenada com os Alternos, tratando de colaborar e de apoiar nossos Embaixadores para cumprir com a Resolução 54 (XI), que tantas dores de cabeça nos causou desde sua chegada a esta Mesa. Temos a certeza de que seu espírito sempre estará presente, que ele nos guiará com seus comentários, cada vez que nos sentemos para poder encontrar um bom final e conseguir que a integração intra-ALADI seja uma realidade.

Alfonso, mais que um profissional, foi um grande amigo para todos nós e em todo momento demonstrou uma atitude muito franca, de muita compreensão, e muitas vezes de apoio a cada um de nós, não somente na Resolução 54, mas também naqueles temas que, muitas vezes, tivemos que tratar de forma bilateral.

Estamos certos de que em seu país desenvolverá importantes atividades e continuaremos sabendo dele através das pessoas que cheguem do Chile ou com suas visitas para continuar negociando na ALADI. Boa viagem. Muito obrigada.

PRESIDENTE. Obrigado, Representante Alterna da Bolívia. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Não queria deixar passar esta oportunidade sem fazer constar a admiração, o carinho e a amizade que mantemos a Delegação do Brasil, meu Alternado e eu pessoalmente com o Ministro Alfonso Navarro, que agora regressa ao Chile.

Nós, em particular, queríamos agradecer a menção que gentilmente fez agora ao patrono de nossa diplomacia e da Chancelaria brasileira. Todos têm por ele um carinho especial dos anos que passou no Brasil, bem como um reconhecimento pelo seu trabalho aqui, entre outros lugares. Então, o único que posso dizer, Alfonso, muito obrigado e que regresse com muitos êxitos pessoais e profissionais ao Chile. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil.

Tem a palavra o Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). Presidente, vou ser muito breve, para não incomodar com mais elogios nosso querido Alfonso. Intervenho somente para dizer, em nome também de Guillermo Serna, nosso Representante Alternado, que foi um prazer conhecê-lo, compartilhar desta experiência e para desejar-lhe muitos êxitos. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Embaixador. Enfim, os que permanecem em silêncio apóiam unanimemente estas expressões para com Alfonso. A Presidência novamente lhe deseja muitos êxitos em suas gestões; tudo, em favor da integração latino-americana. Faremos entrega de uma recordação de nossa Instituição.

## 2. Assuntos em pauta.

PRESIDENTE. Continuando com a sessão, queria oferecer a palavra ao Secretário-Geral para falar-nos sobre os assuntos em pauta.

SECRETÁRIO-GERAL. Muito obrigado, Senhor Presidente. O documento com os assuntos em pauta está na pasta de cada uma das Representações e faz parte da presente ata.

### 1. Delegação Permanente do Brasil. Nota Nº 126, de 7/VI/2001.

Comunica o término de funções do Senhor Eduardo Paes Sabóia, Segundo-Secretário, a partir de 4 de agosto próximo.

### 2. Embaixada da Espanha. Nota de 7/V/2001.

O Senhor Embaixador Joaquín María de Arístegui y Petit comunica o término de suas funções no próximo 29 do presente mês. Manifesta sua satisfação por acompanhar os trabalhos e atividades da ALADI em um momento tão importante dos processos de integração neste hemisfério. Comunica, também, que o Senhor Ministro Conselheiro, Ernesto de Zulueta y Hasbsburgo-Lorena, exercerá as funções de Observador a.i. junto à ALADI.

3. Delegação Permanente do Brasil. Nota Nº 122, de 4/VI/2001.

Comunica a vigência do Trigésimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18, assinado pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai.

A nota foi publicada como documento ALADI/CR/di 1253.

4. Delegação Permanente do Brasil. Nota Nº 128, de 11/VI/2001.

Envia, em anexo, cópia das vigências dos Trigésimo Sexto, Quadragésimo e Quadragésimo Primeiro Protocolos Adicionais ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2, assinado entre o Brasil e o Uruguai.

A nota foi publicada como documento ALADI/CR/di 1256.

5. Representação Permanente do México. Nota Nº 208/01, de 4/VI/2001.

Propõe inclusão de dois pontos na Agenda Provisória da Quinta Reunião da Comissão Assessora de Nomenclatura, que se realizará nos dias 6 a 11 de agosto.

A nota foi publicada como documento ALADI/CR/di 1254.

6. Delegação Permanente do Brasil. Nota 110, de 28/VII/2000.

Comunica vigência do Acordo de Alcance Parcial sobre Transporte Fluvial da Hidrovia Paraguai-Paraná (Porto de Cáceres-Porto de Nova Palmira), assinado ao amparo do Artigo 14 do Tratado de Montevideu 1980, e de seus Protocolos Adicionais.

A nota foi publicada como documento ALADI/CR/di 1255.

7. Utilização de recursos do Fundo de Capital de Trabalho (ALADI/SEC/Proposta 235).

8. Execução do Orçamento por Programas da Associação para o ano 2001: janeiro-março de 2001 (ALADI/SEC/di 1523).

9. Relatório mensal sobre o comportamento da despesa orçamentária: janeiro-maio 2001 (ALADI/SEC/di 1524).

10. Relatório mensal sobre a situação financeira da Associação Latino-Americana de Integração até 31 de maio de 2001 (ALADI/SEC/di 1525).

11. Realização do VII Seminário Internacional sobre a Dimensão Jurídica da Integração (ALADI/SEC/dt 430).

Cabe destacar, em primeiro lugar, a nota da Delegação Permanente do Brasil, comunicando o término de funções do Senhor Secretário Eduardo Paes Sabóia, a partir de 4 de agosto próximo. Desejamos ao Senhor Sabóia muitos êxitos em suas novas funções, que estarão vinculadas também às atividades da integração latino-americana.

Igualmente, Senhor Presidente, cabe salientar a nota enviada pela Embaixada da Espanha, comunicando o término de funções do Embaixador Joaquín María de Arístegui y Petit, que foi um grande colaborador nos trabalhos da Associação e, em particular, por sua vinculação com a Secretaria-Geral. Fazemos constar em atas nosso desejo de êxitos ao Embaixador Arístegui y Petit em suas novas funções que, entendemos, serão desenvolvidas no futuro imediato, em um país-membro desta Associação.

Por outro lado, destaca-se em assuntos em pauta o documento ALADI/SEC/dt 430, referente à realização do Décimo Seminário Internacional sobre a Dimensão Jurídica do Processo de Integração. Devemos manifestar que neste documento foi incorporada como anexo uma carta enviada pelo Secretário-Geral da Comunidade Andina das Nações, aceitando que este Seminário se realize na sede da Comunidade, na cidade de Lima, Peru, e propondo alguns temas para serem tratados.

Anexamos, também, cópia das comunicações enviadas pelas Representações Permanentes do Brasil e do Chile, propondo alguns temas para esse Seminário. Na próxima sessão do Comitê incorporaremos este tema à ordem do dia, a fim de adotar uma definição sobre o temário que deve abranger esse Seminário, previsto no Programa de Atividades da Associação.

Por outro lado, devemos salientar os documentos sobre a execução do Orçamento por Programa da Associação para o ano 2001, bem como os relatórios sobre o comportamento da despesa orçamentária no período janeiro-maio, a indicação da situação financeira da Associação, os quais serão analisados na próxima reunião de Orçamento, que se realizará amanhã, às 10h30m.

Em termos gerais, Senhor Presidente, esses eram os documentos que havia que destacar como assuntos em pauta, para esta sessão do Comitê. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. Os senhores desejam fazer alguma observação ou comentário sobre este ponto? Nenhuma.

3. Aperfeiçoamento do funcionamento e tomada de decisões no Comitê de Representantes (Doc. Inf. 625 e Propostas das Representações da Argentina e do Brasil).

PRESIDENTE. Passamos ao seguinte ponto da agenda: Aperfeiçoamento do funcionamento e tomada de decisões no Comitê de Representantes.

Senhores Representantes, na última sessão começamos a análise do Doc. Inf. 625, ficando pendente seu debate. Esta semana foram recebidas propostas de modificação de alguns dos parágrafos das Representações da Argentina, Brasil, Chile e Peru.

Entendo que o Peru teve um problema logístico com a Secretaria porque, ou não lhe foi enviado o fax ou foi enviado a outro endereço, porque ainda não o distribuiu, mas é a proposta de que a Mesa pode reunir-se as vezes que considere necessário, informalmente.

Não sei se primeiro desejam ler as propostas para ordenar as idéias. Há também um projeto de resolução da Secretaria, que cumpriria com o ponto 1 do documento 625, se os senhores não tiverem inconveniente de distribuir esse documento, que é

uma espécie de “chapéu” de tudo o que figura nestes outros documentos propostos. Cada país deve verificar que sua proposta esteja incluída nesse documento da Secretaria para depois começar a discussão um pouco mais concreta sobre o documento 625 e suas reformas. Obrigado.

A Presidência opina que este projeto de resolução facilita enormemente nosso trabalho porque, de uma rápida investigação, salvo erro da Presidência, contém grande parte da proposta argentina ao ponto 1 do documento 625 e a idéia do Brasil de que se faça uma lista dos participantes, e creio que não havia mais propostas ao ponto 1. Se há alguma outra proposta, tenham a gentileza de manifestá-la.

Submetemos, então, a debate, como ponto 1) do documento 625, esta minuta de trabalho, que é o projeto de resolução. O Comitê de Representantes aprovará uma resolução em caráter geral, que regulamente o funcionamento dos grupos de trabalho.

Tem a palavra o Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). Presidente, em princípio estamos de acordo com esta minuta apresentada pela Secretaria, que resume muito bem nosso trabalho.

Mas, desejaria solicitar um esclarecimento, talvez, pelo fato de não ter participado ativamente das deliberações anteriores. E é o seguinte: no artigo primeiro deste projeto de resolução diz que “O Comitê poderá”, que significaria que esta norma vigorará a partir de sua aprovação. Mas, que acontecerá com todos os grupos de trabalho que já estão funcionando? Alguns deles foram criados sob regras anteriores ou em ausência destas? São suspensos enquanto se faz uma revisão geral dos grupos que estão ativos, determinando quantos deles vão ficar? É fixado um prazo para que esses grupos apresentem seus relatórios finais?

Que acontecerá com esses grupos, porque esta resolução pareceria regulamentar os que forem criados no futuro e não os existentes. Neste sentido, antecipar-me-ia a propor uma reunião para fazer uma revisão geral e determinar que vamos fazer com cada um dos grupos existentes, com aqueles criados com outras normas.

PRESIDENTE. Obrigado, Embaixador. Creio que é uma boa dúvida. O senhor propõe uma reunião especial para tratar o inventário dos grupos de trabalho existentes. Submeto essa idéia à consideração dos Senhores Representantes.

Tem a palavra a Representação do Chile.

Representação do CHILE (Alfonso Silva Navarro). Efetivamente, compartilho da preocupação do Embaixador da Colômbia. Este projeto de resolução está encaminhado aos futuros grupos de trabalho; porém, creio que todas as normas que está estabelecendo e propondo poderiam ser perfeitamente aplicáveis aos grupos de trabalho já constituídos, a não ser que alguém tenha opinião em contrário, que me parece lógico.

Por conseguinte, talvez resolveria o problema acrescentando um artigo final à resolução que, de alguma maneira, indique que os grupos de trabalhos já estabelecidos se regerão pelas presentes normas e com isso seria suficiente.

PRESIDENTE. Obrigado. Considero excelente sua proposta, Senhor Representante.

Tem a palavra o Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). É para apoiar a proposta do Chile. Obrigado.

PRESIDENTE. A idéia é acrescentar um ponto final que diga que os grupos de trabalho se regem imediatamente pelo conteúdo desta resolução.

Tem a palavra o Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Estou de acordo em um artigo transitório, mas no sentido que manifestava a Colômbia, de que diga que no prazo de seis meses ou no resto do ano os grupos se ajustarão ao Regulamento e para isso o Comitê deveria fazer a análise respectiva para sua colocação em funcionamento. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). Presidente, estou de acordo com a proposta do Chile. Mas, ela somente poderia ser aplicável para aqueles artigos diferentes do artigo primeiro, porque um grupo de trabalho foi criado com um âmbito de ação muito amplo, como por exemplo o Grupo de Programa de Atividades ou o Grupo de Relações com o Setor Privado. Nós não poderíamos solucionar isso, senão mediante a aprovação de uma nova resolução, porque a criação desses grupos já não entraria na descrição do artigo primeiro proposto. Os grupos poderiam, após a aprovação desta norma, acoplar-se às demais disposições, como as atribuições do coordenador e as outras propostas do Brasil. Mas, isso poderia fazer – se no que tem a ver com o âmbito de suas funções, que é o que deveria ser revisado.

Eu seria um pouco mais drástico e proporia a suspensão de todos os grupos de trabalho até que, em breve, seja feita uma avaliação deles e seja determinado quais não cumprem com os novos requisitos e quais sim.

PRESIDENTE. O senhor apresentou uma proposta realmente ensurdecadora; enfim, a Presidência não tem opinião neste momento.

Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacafior). Presidente, não há dúvida de que é necessário um artigo final, mas creio que o que acaba de propor o Representante da Colômbia se ajusta, em grande parte, ao trabalho que estamos realizando. Não podemos elaborar uma norma nova, um procedimento, inclusive para a criação dos grupos de trabalho, indicar a importância de definir os alcances dos objetivos do grupo de trabalho e dizer em um artigo transitório. No entanto, tudo o que foi feito até o momento vale e é somente para o futuro, porque deveria compreender que são novos grupos de trabalho que, indubitavelmente, teriam que abranger trabalhos repetitivos, que já existem.

Por isso estou totalmente de acordo e apoio a proposta do Representante Permanente da Colômbia. Pareceria que o artigo final proposto, com muita sensatez,

para salvar uma situação irregular, por parte do Chile, deveria dizer que manterão ou estarão em vigor os grupos, enquanto não sejam revisados, em um prazo determinado, de 30 ou 60 dias. Enquanto isso, poderão continuar trabalhando, mas nesse prazo necessariamente deverá ser aprovado um novo regime que se ajuste às normas que estão sendo discutidas e que, não duvido, serão aprovadas nesta oportunidade. Não compreendo outra situação, Senhor Presidente.

Desejaria referir-me, adicionalmente, apenas ao artigo primeiro do projeto de resolução, elaborado pela Secretaria-Geral, que Vossa Excelência submeteu a nossa consideração. Consideramos importante, Senhor Presidente, modificar sua redação para que não surjam equívocos de nenhuma natureza.

A primeira modificação deveria, muito claramente, estabelecer que se trata de uma resolução e não de um acordo. Devemos abandonar, definitivamente, dentro da classificação, esse tipo de acordos de fazer constar em ata para a criação de grupos de trabalho. Devemos definir, muito claramente, que se trata de uma resolução e o caráter dos grupos de trabalho para que integrem a estrutura e o caráter. Creio que está muito claramente definido no Regulamento do Comitê, concretamente no Artigo 4, letra b), quando fala de sua capacidade para criar órgãos auxiliares. Estes são órgãos auxiliares de trabalho.

A continuação desse mesmo artigo diria, por conseguinte, “poderá estabelecer, mediante resolução, grupos de trabalho como órgãos auxiliares, para o tratamento daqueles temas que, por sua natureza, requeiram uma consideração técnica preliminar”, continuando com o texto proposto pela Secretaria: “O Comitê definirá os objetivos e o âmbito de ação específico de cada grupo de trabalho”. Esse é o alcance do trabalho ao qual nos estamos referindo.

Reservo-me, Senhor Presidente, algum pequeno esclarecimento sobre o Artigo Segundo e seguintes. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Desculpe a nova intervenção. Talvez não tenha sido suficientemente claro na primeira.

Creio que há consenso sobre um artigo transitório, mas aqui há dois temas. O Artigo Primeiro, que não podemos resolver neste momento, estabelece um prazo de ajustamento. Mas, as demais regulamentações requerem que os grupos de trabalho se ajustem internamente ao que estabelece o procedimento, de maneira que isto está claro. Devemos pô-los de acordo no tempo indicado no Artigo Primeiro, e isso é questão de quantos grupos de trabalho há, quantos termos de referência devemos aprovar. Mas, eu diria que deve fixar-se aproximadamente três meses para que os grupos de trabalho existentes se adaptem ao Artigo Primeiro. Os demais temas ficariam vigentes. Depois faremos observações sobre o resto do texto. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Representante do Chile.

Representação do CHILE (Alfonso Silva Navarro). Obrigado, Senhor Presidente. Creio que efetivamente há um problema com o Artigo Primeiro, que não tinha percebido e que captou a atenção do Embaixador da Colômbia.

Compartilho da opinião do Embaixador da Venezuela, porque há alguns grupos que foram criados recentemente, este ano, por exemplo, e não desejo ser auto-referente, mas o grupo de comércio eletrônico conta com termos de referência e um pouco se veio ajustando ao que hoje se expressa e há outros que provavelmente não, porque são mais antigos.

Por conseguinte, Senhor Presidente, a Representação do Chile desejaria, de alguma maneira, apoiar a proposta da Venezuela em relação com a preocupação da Colômbia de buscar algum prazo restringido, que não paralise o trabalho dos grupos de trabalho, porque seria fatal paralisar a Associação, nestes grupos que, muitas vezes, são muito importantes para encontrar consensos que no Comitê seria difícil alcançar e um prazo razoável, o mais breve possível, em que os grupos proponham ao Comitê a adequação aos novos termos que indica o Artigo Primeiro. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Queria fazer menção a suas expressões. O senhor usou a palavra fatal. Podem ser usados muitos sinônimos para suspender os grupos de trabalho que estão em pleno funcionamento e a todo motor, como manifestou o Senhor Representante da Colômbia. A palavra adequada seria assimilação, adequação ou qualquer outro termo que permita que estes grupos de trabalho se adaptem rapidamente a sua institucionalização e termos de referência, os que não têm. Os que já têm estão dentro do projeto de resolução.

É evidente que a composição, coordenação, atribuição do coordenador, etc., podem aplicar-se imediatamente aos grupos de trabalho atuais, como estão configurados atualmente, porque são todos positivos. Não há nada negativo para seu bom funcionamento.

Tem a palavra o Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). Presidente, não considero fatal suspender transitória e brevemente o funcionamento destes grupos. Eu desejo antecipar-me, desde já, ao que vai acontecer quando comece a vigorar esta resolução.

E volto ao Artigo Primeiro. Nele se indica, como acontece com a maioria das normas, que o Comitê de Representantes “poderá estabelecer”, mas não há nenhuma referência nesse texto aos grupos de trabalho que já estão estabelecidos. Se isto significa, em uma interpretação muito frouxa desta norma, que qualquer grupo de trabalho que não cumpra com os requisitos estabelecidos no Artigo Primeiro fica suspenso, então digamos isso. Mas, não podemos deixar essa precisão no ar para depois ter um problema, por não ter enfrentado sua discussão. Por isso considero importante este debate.

Se revisamos os antecedentes desta norma, encontramos no Documento Doc.Inf. 625 que “os grupos de trabalho deverão ter objetivos e termos claros e definidos que evitem cruzamentos de competências entre grupos e facilitem as deliberações”. A verdade é que o miolo da questão é o cruzamento de competências ou, para ser mais precisos, a colisão de competências entre os trabalhos dos diferentes grupos. Sobre estas dificuldades, como se sabe, existem antecedentes, os senhores os conhecem, Presidente. Sabem que temas, tratados em um grupo, de repente passaram para outro. E isso é o que devemos evitar. Por isso estamos

trabalhando neste projeto de resolução, com o qual, logicamente, a Colômbia está de acordo. Somos os primeiros em reconhecer a necessidade de avançar nessa direção.

Se queremos termos claros e definidos que regulem o funcionamento dos grupos, devemos examinar este assunto, porque alguns grupos são transversais: o de Acompanhamento do Programa, por exemplo, que trata todas as atividades. E se não precisamos suas funções, com este novo âmbito, necessariamente surgirão colisões de competências. É o caso também do grupo que coordeno, o das Relações com o setor privado, que também tem pontos de colisão com o Grupo de Comércio Eletrônico, entre outros.

Por conseguinte, deve fazer-se este exercício de depuração; não importa que no final do mesmo fiquemos com apenas três ou quatro grupos de trabalho, se realmente queremos desenvolver o estabelecido no Artigo Primeiro proposto. Nele se estabelece que os grupos serão criados para tratar os “temas que por sua especificidade ou complexidade requerem um tratamento preliminar”. E perdoem que insista, mas se revisamos os grupos de trabalho já existentes, há alguns que não têm essa especificidade ou essa complexidade e por isso deveria ser reduzido o número de grupos de trabalho.

Estou propondo não somente legislar para o futuro, mas fazer um corte para avaliar o que temos e suspender aqueles grupos que, talvez por suas características, não se regem por estes critérios e continuar trabalhando com os novos. Devemos estabelecer uma data limite; não se trata de paralisar a Associação, de deixar os problemas pendentes porque, caso contrário, deverão ser tratados novamente se não esclarecemos este ponto agora. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. A Presidência tem terror dos prazos fixos porque, geralmente, não se cumprem. Tem a palavra o Senhor Representante da Cuba.

Representação de CUBA (Miguel Martínez). Obrigado, Senhor Presidente. Evidentemente estamos frente a dois problemas diferentes. Um é a proposta desta resolução para regulamentar a criação e funcionamento dos grupos de trabalho para o futuro e, outro, que alguns de nós opinam que alguns grupos de trabalho deveriam desaparecer; são duas coisas diferentes.

Se esse for o caso, creio que em algum momento poderíamos tratar a proposta de que alguns grupos de trabalho não são necessários para continuar trabalhando e, portanto, deveriam desaparecer; de qualquer maneira, incluiria um artigo transitório, embora não seja advogado, que cometi o atrevimento de escrever, que poderia dizer: “O Comitê de Representantes ratifica a vigência dos grupos de trabalho já estabelecidos e dispõe a aplicação aos mesmos das normas contidas na presente resolução, em um período transitório de três meses”.

Se consideramos que existem grupos que não são necessários, que devem desaparecer, esse é outro problema, é diferente do que estamos discutindo. É possível que algum grupo não seja necessário, é possível que haja algum que misture seus trabalhos, suas funções ou seus objetivos com os de outros grupos, mas não é exatamente o que estamos discutindo aqui. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Este parágrafo iria no final do Artigo Primeiro ou como último artigo da resolução?

Tem a palavra o Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). Presidente, estaríamos de acordo com a proposta de Cuba, mas antes queremos fazer uma pergunta a nosso colega. E é a seguinte: "Quem vai determinar? Como e quando? Se realmente esses grupos de trabalho têm a ver com temas cuja especificidade ou complexidade requeira um tratamento preliminar, quem vai fazer essa valoração subjetiva? Estaríamos de acordo com a proposta de Cuba, desde que se trate da aplicação imediata do Artigo Segundo em diante e até o Oitavo desta resolução. Estou de acordo, principalmente, com Miguel, no sentido de que se trata de outro tema, mas desejo fazer constar que deveríamos, de qualquer maneira, pensar em um mecanismo de revisão geral dos grupos.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Senhor Representante de Cuba.

Representação de CUBA (Miguel Martínez). Entendo exatamente o que Arturo está explicando.

Creio que o foro que valora a especificidade e complexidade dos problemas que devem ser encarregados a um grupo de trabalho é este, o Comitê de Representantes. Devemos pensar que os grupos foram criados considerando, precisamente, que os temas que íamos tratar têm uma especificidade e complexidade particular. Não digo que tenhamos acertado em todos os casos, mas imagino que o fizemos a partir desse princípio.

O tema de objetivos e do âmbito específico de ação de cada grupo está dado pelo mandato do Comitê de Representantes; ou seja, o grupo do qual sou coordenador tem um mandato específico do Comitê de Representantes. Esse é o objetivo do grupo e não se deve afastar do mesmo. Não há termos de referência. Poderíamos escrever 12, 14 termos de referência, mas todos devem referir-se ao mandato do Comitê de Representantes ao grupo. Portanto, esse é o fator decisivo, o mandato do grupo de trabalho.

Insisto em que considero muito mais conveniente, se alguma das Representações acredita que, efetivamente, há um grupo de trabalho que deve ser eliminado, fazer a proposta, discutir e, caso seja necessário, eliminar o grupo, mas não devemos entrar em um processo de revisão de todos os grupos de trabalho criados. Alguns têm mais de um ano de trabalho e isto acarretaria uma complexidade que não posso calcular exatamente em quanto tempo poderemos resolver. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Embaixador de Cuba. O tempo é importante em tudo isto. Por conseguinte, a Presidência queria fazer uma proposta. Espero não complicar mais ainda a discussão, que consiste em desdobrar a proposta de Cuba em duas partes. Uma que se acrescentaria no Artigo Primeiro, depois do ponto final e do âmbito de ação específico de cada grupo de trabalho colocaria uma vírgula e "no caso dos que funcionam atualmente, estes se adequarão, no período de três meses, aos requerimentos do presente artigo". Os requerimentos serão definidos pelos objetivos e pelo âmbito de ação específico de cada grupo; ou seja, outorga-se esse prazo. Aí finalizaria este artigo, que é a primeira parte da proposta cubana.

No artigo transitório, no final, estaria de acordo com a Colômbia, que “dispõe a aplicação imediata do Artigo Segundo até o Oitavo das normas contidas na presente resolução em um período transitório de três meses”. Esse prazo seria concedido também para começar a aplicar este Artigo Segundo, mas os termos, objetivos e o âmbito de ação estão, especificamente, no Artigo Primeiro. Submeto-o à consideração dos senhores, para esclarecer o panorama.

Tem a palavra o Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Obrigado, Presidente. Estou de acordo. Independentemente de que conste no próprio Artigo Primeiro, poderia estar no artigo transitório, fazendo referência ao primeiro. Não haveria inconveniente, mas desejo destacar algo que disse o representante cubano, do qual vou discrepar.

Acredito que neste momento e nesta resolução estamos declarando a revisão de todos os grupos, como consta no Artigo Primeiro; não é porque um grupo de trabalho esteja funcionando bem ou mal que vai fazer uma proposta. Aqui fica obrigado, porque está dizendo as características dos grupos de trabalho e, por conseguinte, devem sujeitar-se a este Artigo Primeiro, como dizia a Colômbia, todos os grupos de trabalho, inclusive aqueles que estão aprovados por ata. Esse é o espírito desse artigo, de maneira que se declara, embora não seja dito expressamente, a revisão de absolutamente todos os grupos de trabalho criados. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Representante do México.

Representação do MÉXICO (Arturo Juárez Juárez). Obrigado, Senhor Presidente. Coincidimos com a proposta da Presidência. Consideramos, como diz a Venezuela, que essa proposta poderia estar incluída no Artigo Nono e fazer um desdobramento das duas partes.

Com relação à revisão dos temas ou dos grupos de trabalho mencionados pela Representação da Venezuela, consideramos que disto surge uma revisão do funcionamento dos grupos de trabalho, mas não uma revisão dos temas já estabelecidos de alguma maneira em atas, outros em resoluções ou em acordos do próprio Comitê. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do México. Tem a palavra o Senhor Representante do Uruguai.

Representação do URUGUAI (José Roberto Muínelo). Obrigado, Presidente. Somente desejo referir-me à proposta de acrescentar um texto ao Artigo Primeiro.

Não estamos de acordo com isto, porque aqui estamos legislando para o futuro. Estamos de acordo, como manifestou a distinta Representação da Venezuela, em contemplar em um artigo transitório todos os aspectos. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Presidente, creio que nos estamos afastando um pouco do alcance desse projeto de resolução.

O tema fundamental era aperfeiçoar a criação e o funcionamento dos grupos de trabalho, mas não pôr em risco o trabalho corrente da Associação. E se vamos nesse sentido, estou de acordo com o alcance da proposta de Cuba, que o que sim deveríamos fazer aqui é ratificar os grupos de trabalho existentes e dizer-lhes que se adaptem a estas normas de funcionamento e nada mais.

O tema de compatibilidade, revisão, existência ou não de grupos de trabalho é outro tema, como disse o Embaixador de Cuba. Além disso, queria acrescentar que suspender é um pouco mais complicado que fazer um acréscimo ao Artigo Primeiro, porque há grupos de trabalho que foram criados pelo Comitê, há grupos de trabalho que, além disso, estão mencionados na Resolução 261, que é o Programa de Orçamento Anual do Comitê. Então, estaríamos aqui como um dispositivo genérico revogando decisões muito específicas que estão no Programa de Atividades e no Orçamento Anual da Associação. É mais complicado que isso.

Se vamos fazer algo genérico, iria pelo caminho sugerido por Cuba, ficaria nisso. E poderíamos tomar uma decisão de discutir os temas específicos que desejem propor em relação a grupos de trabalho específicos, como propõe a Colômbia, como outro tema. E se consideram necessário, examinaríamos grupo por grupo, porque alguns são criados por resoluções e outros, por decisões do Comitê em ata; outros têm mandatos negociados dentro dos próprios grupos e aprovados por todas as Representações.

Então, existem diferentes situações que deveremos contemplar para que não se gere uma consequência não desejada por todos, que seria paralisar algum grupo ou vários e, por conseguinte, paralisar o trabalho fundamental da Associação. Por exemplo, se paralisamos a Comissão de Orçamento, como ficaríamos, como ficaria a Secretaria, sem poder pagar salários e fazer atividades? Há outras coisas para considerar. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Embaixador. O senhor apresentou a situação tão complexa que significa este debate. Evidentemente, quando o Comitê de Representantes criou estes grupos de trabalho o fez com uma finalidade construtiva, não para dar a presidência ou a coordenação a um representante.

Evidentemente, pode desaparecer um grupo de trabalho, mas estava fazendo um exame mental dos grupos de trabalho atualmente em funcionamento, e não vejo que exista nenhum que deva desaparecer. Aparentemente alguns estão trabalhando um pouco menos, outros um pouco mais, dependendo das circunstâncias e da motivação de cada grupo de trabalho, por parte de seu Representante. Por isso, falar em desaparecer, não creio que seja o termo exato neste momento, porque a história é complexa.

Solicitaria, antes de dar a palavra ao Senhor Representante de Cuba, que estudássemos sua proposta, que consideramos a mais razoável, realista, com o acréscimo do Embaixador da Colômbia de especificar bem os artigos que vão ser aplicados a partir da aprovação da resolução, para alinhar todos os grupos de trabalho e continuar com nossos trabalhos. Não acredito que isto seja motivo de muitas outras propostas.

Tem a palavra o Senhor Representante de Cuba.

Representação de CUBA (Miguel Martínez). Obrigado, Senhor Presidente. A intervenção de José Artur me libera de alguns comentários adicionais e os comentários de Rodrigo tornam evidentes, mais uma vez, minhas falhas no âmbito jurídico.

Mas, pelo fato de que a maioria de nossos grupos de trabalho foi criada por diferentes meios jurídicos, como dizia o Embaixador do Brasil, alguns por resolução, outros por acordos do Comitê, para revogá-los seria necessária uma resolução deste Comitê de Representantes que dissesse que a partir de hoje ficam sem efeito todas as decisões, deste Comitê, em suas diferentes formas, que criaram grupos de trabalho, o que nos colocaria em uma posição, se não fatal, pelo menos espantosa.

Portanto, creio que a melhor maneira de resolver o problema é partir deste projeto de resolução, que regulamentaria para o futuro a criação e o funcionamento de nossos grupos de trabalho, e aplicar estas normas aos grupos já criados, paulatina ou imediatamente. Creio que isto não requer tampouco três meses. Mencionei esse prazo como um período razoável, mas não necessariamente deve ser esse tempo.

Depois, se for necessário eliminar algum grupo de trabalho, por proposta de alguma Representação, discutiremos aqui o tema e faremos o que seja correto. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Senhor Embaixador, poderia entregar seu texto à Secretaria para que o passe a limpo e o distribua a todos, já que foi apoiado, com o acréscimo do Representante da Colômbia de especificar bem a partir de que artigo se aplicam estas normas imediatamente? Assim podemos ir avançando.

Representação de CUBA (Miguel Martínez). Sim, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Obrigado. Justamente ia fazer um acréscimo à proposta de Cuba.

Na primeira parte fala de todas as normas. Deve fazer-se um esclarecimento sobre o Artigo Primeiro. A proposta é: “o Comitê de Representantes ratifica a vigência dos grupos de trabalho já estabelecidos e determina que se aplicará aos mesmos o disposto no Artigo Primeiro da presente resolução, em um período transitório de três meses. As demais disposições da presente resolução serão aplicadas aos mesmos de forma imediata”.

Acompanhando outras expressões de Representantes, nossa proposta é aperfeiçoar os grupos de trabalho, não revisar todos os grupos de trabalho; apenas que tenham algumas normas gerais de funcionamento sobre os relatórios, parciais, gerais, finais, como se obtém o quórum. É uma contribuição para que estes grupos funcionem de forma mais racional e que tenham normas gerais.

Em nenhum momento nossa proposta foi fazer um juízo sobre os próprios grupos. São dois temas totalmente diferentes. Consideramos necessário estabelecer normas gerais simples, tanto para os grupos existentes como para os que sejam criados no futuro.

Outro tema, sempre aberto dentro em uma análise do processo da ALADI, de como está funcionando, se queremos fazer uma revisão, um aprofundamento sobre os grupos atuais, é outro tema que não deveria estar incluído neste, porque não vejo nenhum texto desta resolução que questione ou que surja da leitura entre linhas que deve realizar-se uma revalorização, uma análise dos grupos de trabalho existentes. Ou seja, parece-me que esta resolução somente pretende organizar, de forma escrita, o funcionamento dos grupos de trabalho atuais ou futuros; em nenhum momento pretende fazer uma análise profunda da valorização de todos os grupos.

Creio que neste ano, no qual estamos trabalhando com a Resolução 54 (XI), com a preparação dos trabalhos para apresentar aos Chanceleres, vamos ter mais dois ou três meses de trabalho muito intensos, porque teremos grandes discussões sobre o valor ou a necessidade de cada grupo de trabalho. Não seria o momento adequado para tratar um tema novo porque ficaria pouco tempo para tratar o objetivo central deste ano, que é a reunião do Conselho de Ministros, para a qual devemos ter uma resolução que estabeleça o que queremos da ALADI para os próximos 10 anos. Esse é o objetivo central deste ano. Se a esse objetivo acrescentamos outro tema que nos levará dois ou três meses de trabalho, considero que poríamos em risco o objetivo central, do ponto de vista político, da Associação. Obrigado.

PRESIDENTE. Sim, estamos prestes a chegar a um acordo e, efetivamente, no ponto seguinte da agenda temos o que é a medula dos trabalhos do Comitê para os próximos meses. Este tema nos está levando um tempo considerável, mas continuo dando a palavra.

Tem a palavra a Representação da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Estou de acordo com a proposta original da Presidência; independentemente de que tenha o Artigo Primeiro no transitório, acompanho a proposta de Cuba.

Há algo importante: não se ratificam os grupos de trabalho criados, porque com este regulamento não estaríamos dando cumprimento a esse ato. Eu digo que “se mantêm vigentes os grupos de trabalho”, para não parar, porque não estou de acordo com a proposta de que deve parar-se o trabalho. No artigo transitório deveria dizer: “mantêm-se vigentes os grupos de trabalho durante três meses, enquanto se ajustam ao estabelecido na presente resolução”. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Embaixador. Tem a palavra o Senhor Representante do Equador.

Representação do EQUADOR (Juan Carlos Faidutti Estrada). Sim, Senhor Presidente. Nesta minuta que fiz, considerando a necessidade de regulamentar a criação e funcionamento dos grupos de trabalho, entendo que estes estiveram atuando normalmente, que foram criados pelo Comitê. Aqui apenas estamos regulamentando o funcionamento destes grupos de trabalho daqui em diante.

Portanto, com a disposição transitória, proposta pelo Embaixador de Cuba, dispondo que, no futuro, estes grupos se rejam por essa disposição, está tudo claro, porque se analisamos, por exemplo, a composição, a coordenação, as atribuições do coordenador, tenho certeza de que são quase exatamente as mesmas que neste momento estão realizando estes grupos. Acontece, insisto, que se está

regulamentando algo que tem sido feito até este momento. Não creio que estejamos inventando nem mudando nada, mas regulamentando o que já foi feito.

Tampouco vejo problema no Artigo Primeiro, quando fala da criação, porque estou certo de que os atuais grupos de trabalho foram precisamente criados mediante resolução ou acordo, como agora está sendo determinado. Também foi determinado no momento da sua criação que eles deviam tratar temas que, por sua especificidade ou complexidade, requereriam um tratamento preliminar. Não estamos dizendo que de agora em diante esses grupos deverão submeter-se a estas disposições, porque considero que quando foram criados cumpriram com estas disposições. O único que estamos fazendo é regulamentando as disposições já existentes. Considero correto que se diga, e nisto há posição transitória, que os grupos de trabalho que não cumpriram com a regulamentação existente deverão ajustar-se a estas novas disposições.

Portanto, Senhor Presidente, estou de acordo com o artigo transitório da Representação Cubana, mas incluindo o Artigo Primeiro porque, reitero, considero que não houve, em nenhum caso, intenção de eliminar esses grupos de trabalho ou de modificá-los. Portanto, estamos abrindo um caminho e solicitando que para o futuro, se esses grupos de trabalho, em algumas destas novas disposições, não aderiram ao artigo transitório, comecem a funcionar de acordo com esta nova regulamentação. Nada mais, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). Presidente, os senhores vão ficar surpreendidos pelo que vou dizer. Creio que estamos todos de acordo, por exemplo, com o manifestado pelo Representante da Argentina, meu colega Carlos. Mas, estive insistindo em que para poder plasmar adequadamente esse acordo na resolução que estamos discutindo, a cláusula transitória deve excluir o artigo primeiro.

Reitero-lhes, mais uma vez, minha pergunta: como poderia adequar-se um grupo já criado ao artigo primeiro da resolução proposta, no referente a que estes devem tratar aqueles temas que, por sua especificidade ou complexidade, requeiram um tratamento preliminar?

Minha proposta, repito, é muito simples; é a mesma de Cuba, esclarecendo que a adequação seja imediata e que seja a partir do artigo segundo e até o oitavo, que é o que todos queremos, que sejam fixados os critérios de procedimento, etc.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Presidente, a Colômbia acaba de dizer que estamos todos de acordo, mas pareceria que o tema está nos detalhes.

Creio que deveríamos compreender muito claramente a proposta resumida por Cuba, quanto a que o artigo adicional de que se trata é o que ratifica a vigência dos grupos de trabalho atualmente em funcionamento e dispõe sua adequação às normas estabelecidas na presente resolução em um prazo de três meses. O prazo poderá ser discutido.

Por que deve adequar-se tudo desde o artigo primeiro? Isso poderá ser considerado em cada grupo para ver se ajusta ou não e, mais ainda, se cada um dos grupos, em seus objetivos e competências, evidentemente, não se cruza com a jurisdição, o campo de ação e as competências de outros grupos. Temos que ver o pacote no prazo de três meses.

Acredito que nenhuma outra norma pode esclarecer-nos melhor que a proposta por nosso colega, o Embaixador de Cuba, para compreender e esclarecer o tema; não podemos dividir a resolução. Devemos adequar todas as novas normas aos grupos de trabalho em funcionamento, cuja importância e vigência reconhecemos, respeitamos e necessitamos, Presidente. Consideramos que isso é o que devemos fazer.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Creio que devemos chegar a uma definição, porque já dedicamos um tempo considerável para falar dos grupos de trabalho. Desejaria dar a palavra à Secretaria-Geral, que me parece que elaborou um parágrafo que poderia convencer-nos.

SECRETÁRIO-GERAL. Diria assim, Presidente: “os grupos de trabalho criados com anterioridade à presente resolução manterão sua vigência e, quando corresponder, deverão adequar seu funcionamento ao disposto na presente resolução”. Isso ficaria como artigo nono deste projeto de resolução.

PRESIDENTE. Submeto a consideração essa proposta, se for necessário, porque alguns grupos de trabalhos já cumprem com este artigo deste projeto de resolução.

Eliminaríamos o prazo para que cada um se ajuste no prazo mais breve possível, porque geralmente os prazos não se cumprem. Então, creio que seria mais saudável. Tem a palavra o Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). A Colômbia está de acordo com a proposta da Secretaria. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Para apoiar a proposta da Secretaria.

PRESIDENTE. Obrigado. Este artigo iria como último na resolução e seria o nono. Consideraríamos aprovado este parágrafo porque ainda devemos tratar alguns pontos do Documento 625.

Tem a palavra o Representante do Uruguai.

Representação do URUGUAI (José Roberto Muínelo). Obrigado, Senhor Presidente. Sim, estamos de acordo com o manifestado pela Secretaria. Somente solicitaríamos que a redação não diga duas vezes “a presente resolução”. É apenas um assunto de forma. Obrigado.

PRESIDENTE. Sim, vamos evitar a repetição; é um problema de redação. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Desejo fazer uma consulta à Presidência. Que vamos tratar agora? Continuamos com o texto da minuta de trabalho?

PRESIDENTE. Sim, devemos aprovar o ponto 1 do Documento 625, que agora foi ampliado com este projeto de resolução. Então, continuamos com o artigo primeiro do projeto, sobre o qual a Bolívia tinha feito algumas sugestões. Poderia a Bolívia repetir sua proposta de modificação?

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Com muito prazer, Presidente, vou ler o texto com os ajustamentos de redação adiantados. Creio que a Secretaria já tomou devida nota. “Primeiro. Criação. O Comitê poderá estabelecer, mediante resolução, grupos de trabalho, como órgãos auxiliares, para tratar aqueles temas que, por sua natureza, requeiram de uma consideração técnica preliminar. O Comitê definirá os objetivos e o âmbito específico de cada grupo de trabalho”. Creio que está demais acrescentar algo.

PRESIDENTE. Obrigado, Embaixador da Bolívia. Submeto a consideração o artigo primeiro, com a proposta da Bolívia, de modificar algumas linhas deste artigo. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Obrigado. Estou de acordo com a proposta de modificação da Bolívia. Somente considero que na parte final “que requeiram uma consideração preliminar”, não qualificaria este tipo de consideração. Considero correto que, por sua natureza, fale de órgãos auxiliares, em lugar de especificidade ou complexidade. Esta forma é mais precisa, mas no final deveria dizer “que requeiram uma consideração preliminar”. Não esclareceria que fosse técnica, política, etc. Poria, apenas, algo mais genérico. Obrigado.

PRESIDENTE. A Bolívia está de acordo com essa modificação?

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Sim.

PRESIDENTE. Alguma outra intervenção?

Tem a palavra o Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Sempre tenho minhas dúvidas aqui, porque nunca entendi como interpreta a parte jurídica esta diferença entre resolução, acordo e fazer constar em ata.

Aparentemente, pelo que me explicaram e pelo que explicou a Secretaria, cada uma delas tem exatamente a mesma força jurídica. Se fosse assim, o único que deveríamos fazer seria ordenar estes três tipos de decisões, preservar as resoluções para determinado tipo de aprovações, os acordos para outro e o registro em ata para outros. Ordenar-nos um pouco, porque não pode ser que para algumas coisas elaborem acordos e, para outras, resoluções, quando todas têm o mesmo sentido.

Tenho uma grande dúvida. Creio que uma resolução, um acordo ou um registro em ata deveria ficar como um documento específico, individual, que não seja uma anotação em ata. Portanto, estou de acordo com a Secretaria em que seja uma resolução ou um acordo. Pelo que me explicaram, isto seria mais um acordo que uma resolução, porque ressalta mais, por questões de política a seguir na parte de

integração e não para temas de caráter administrativo. Por conseguinte, reitero, poderia ser acordo. Ambas têm exatamente a mesma força jurídica.

Para evitar este tipo de confusões, como propôs a Bolívia, todas deveriam ser resoluções e não devemos esquecer de falar de acordos. Tudo o que aprovemos deveríamos fazê-lo com um único nome, que é resoluções. Essa é minha dúvida, Presidente.

PRESIDENTE. Sua dúvida é muito válida. Eu sou prático; por conseguinte, não poria nada: “O Comitê poderá estabelecer grupos de trabalho”, e depois decidiríamos como o fazemos, dependendo da importância do grupo de trabalho que criemos. Às vezes, colocamos demasiadas coisas e ficamos presos a elas, mas sua dúvida é muito válida, Senhor Representante.

Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Presidente, tenho a mesma dúvida.

A verdade é que, lendo o Regulamento, não pudemos elucidar o alcance, não jurídico, mas a categoria de um ou de outro pronunciamento do Comitê e chegamos a uma conclusão que pode ser errada e, se assim fosse, desejaria que a esclarecessem para corrigi-la.

O acordo tem caráter menos importante que a resolução, ao igual que o registro em ata, por um acordo que se adote para um procedimento ou ação a realizar, mas não compromete a estrutura jurídica quando acompanha a criação de um órgão que se integra ao organismo de funcionamento do Comitê.

Os órgãos são auxiliares do Comitê, e este, segundo seu Regulamento, pode criá-los. Existem grupos de trabalho que funcionam por uma indicação de objetivos adotados através de um acordo, mas não têm uma especificidade dessa natureza, que possa funcionar com um alcance de trabalho para cumprir um objetivo. Acredito que a resolução é o mínimo que pode merecer a criação de um grupo de trabalho que, além disso, utiliza recursos da própria ALADI e naturalmente mobiliza a Secretaria-Geral e é um órgão auxiliar do Comitê. Pela importância e pela sua categoria, Presidente, creio que deveriam ser somente resoluções.

PRESIDENTE. Obrigado; há opiniões mais ou menos coincidentes. Deixamos resoluções ou acordos? Solicitamos à Secretaria que na próxima reunião nos informe que é uma resolução, que é um acordo, quantos assuntos foram aprovados por resolução, quantos por acordo, para conhecer o peso específico de cada uma destas resoluções e acordos que, a meu entender, parecem ser iguais, mas têm, muitas vezes, diferente conotação.

Representação do EQUADOR (José Carlos Faidutti Estrada). Senhor Presidente, apoiaria o que acaba de expressar, no sentido de eliminar a palavra mediante resolução ou acordo e deixar o Comitê estabelecerá grupos de trabalho, até que seja definida juridicamente a diferença de cada um destes termos.

PRESIDENTE. Obrigado. Seria deixar em liberdade o Comitê para que faça o que considere melhor.

Tem a palavra o Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Não estou de acordo, Senhor Presidente. Considero que criar um grupo de trabalho não é questão de que alguns sejam mais importantes que outros. Elaboramos resoluções para convocar uma reunião do Conselho Assessor, elaboramos resoluções para muitas coisas. É muito mais importante criar um grupo de trabalho que convocar uma reunião.

Como não existem delineamentos precisos que dividam os acordos e as resoluções, e como em nossa mente, em nossa cultura, é mais importante a palavra resolução que acordo, deixemos este tema como resolução, se é a mesma coisa. Qual é a diferença? Ninguém está afetado, é um tema de sentido comum. Considero que devemos deixar resolução, que é mais importante. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Alguém se opõe a que a partir de hoje decidamos a criação dos grupos de trabalho por resolução do Comitê de Representantes? Como não há oposição a esta proposta, aprovamos o artigo primeiro com as modificações da Representação da Bolívia, com a proposta da Argentina de eliminar a palavra técnica e com a palavra resolução.

Aprova-se o artigo primeiro e passamos ao segundo, Composição. Se não há oposição passamos ao terceiro, Coordenação.

Tem a palavra o Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Obrigado. A continuação da palavra designado, colocaria anualmente. Creio que é a prática que temos até agora e que era, um pouco, a idéia deste texto: pôr por escrito os costumes e as práticas dos grupos de trabalho.

Acredito que a prática de designar anualmente os coordenadores dos grupos de trabalho é boa, e cada grupo de trabalho deve ter um coordenador, designado anualmente pelo Comitê.

PRESIDENTE. Obrigado, Embaixador. Sua idéia é válida. Creio que não há nenhuma oposição; pelo contrário.

Tem a palavra o Senhor Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Não me estou opondo, estou de acordo em que se deveria pôr algo, mas anualmente soa como que uma vez por ano se designam e dá a sensação de que todos os grupos de trabalho são permanentes, e às vezes não são. Às vezes têm um prazo determinado. Eu diria "por um prazo de um ano" ou algo assim, não anualmente, pois dá a sensação de que cada ano se designa um coordenador.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Desejo explicar que neste artigo terceiro estamos falando da coordenação, não dos grupos de trabalho, mas exclusivamente do coordenador. Se o grupo de trabalho tem um mandato de um ano, quando finaliza seu mandato não há nova eleição do coordenador, porque o grupo finalizou suas tarefas.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Perdão; então, é por um ano, porque quando dizemos anualmente quer dizer que é repetitivo.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Representante do México.

Representação do MÉXICO (Arturo Juárez Juárez). Obrigado, Senhor Presidente. Com relação a este último ponto que se está discutindo, também temos alguma dúvida em incluir a expressão anualmente, principalmente pelo que se menciona no artigo sexto, que diz que o grupo se reunirá tantas vezes como seja necessário. Então, se é seu mandato, seu funcionamento pode ir além de um ano, como está acontecendo, regularmente, em alguns grupos de trabalho. Consideramos conveniente eliminar a palavra anualmente ou anual. Obrigado.

PRESIDENTE. Acrescentou-se outra frase: “pelo prazo de um ano”. Não há nenhum problema em que seja o prazo de um ano, se isso significa que sobrevive ou morre o grupo de trabalho antes.

Tem a palavra o Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Neste tema estamos falando do coordenador. Que fizemos até agora com os coordenadores dos grupos de trabalho?

O grupo, como a Comissão de Orçamento, não tem prazo, sempre funciona. Quando começa o ano, em março se designa o coordenador ou se renova o mandato do coordenador que já está; ou seja, é isso apenas o que desejo refletir neste texto. Quer dizer, que o mandato do coordenador finaliza porque o grupo de trabalho conclui suas tarefas e não surgirá uma proposta para essa coordenação; se o grupo é permanente, renova-se todos os anos. Significa que pode ser designado um novo coordenador ou continuar com o mesmo.

Talvez não me expressei com clareza. A idéia é que todos os anos possamos designar ou designar novamente os mesmos coordenadores, nada mais. Primeiro, porque há um revezamento natural de Embaixadores; ou seja que eles, às vezes, saem, têm outros cargos e não podem continuar a cargo do grupo de trabalho. Esta modalidade é mais flexível, porque permite um movimento, não estamos obrigados a ficar dois ou três anos no cargo. Obrigado.

PRESIDENTE. Podemos também colocar por um ano calendário, o qual é verdade, porque que acontece se um Representante coordenador vai embora em outubro? Designam outro e ocupará o cargo de outubro até outubro do ano seguinte, ou de outubro a janeiro, e nesse momento se designa novamente ou se designa outro. Por isso, um ano calendário dá a sensação de que são doze meses do ano calendário. Anualmente é de novembro a novembro, de setembro a setembro; são os doze meses.

Creio que se pomos ano calendário, é de janeiro até dezembro; então, se o senhor X assume uma coordenação em outubro, será reeleito em janeiro, como corresponde, e não até outubro do ano seguinte. Estão de acordo em pôr ano calendário? Obrigado.

Tem a palavra o Representante de Cuba.

Representação de CUBA (Miguel Martínez). Obrigado, Senhor Presidente. O senhor percebeu que a expressão ano, anualmente ou ano calendário é a mesma coisa? Levamos meia hora ou quarenta e cinco minutos discutindo um tema que finalmente é a mesma coisa. Muito obrigado.

PRESIDENTE. A Presidência não vai responder, levando em conta o avançado da hora. Tem a palavra o Senhor Representante da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Presidente, não desejo ser insistente, mas creio que deveríamos colocar pelo exercício, porque sim está definido. O ano calendário é igual que um ano, o exercício corresponde ao exercício orçamentário, que começa em janeiro e finaliza em dezembro. Aí sim não existe modificação.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Se é a mesma coisa, deixemos ano calendário; depois trataremos as interpretações.

PRESIDENTE. Deixamos ano calendário. A Presidência assume essa responsabilidade: de janeiro até dezembro. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Presidente, estou neste Comitê há seis anos e não me lembro de nenhuma reunião formal do Comitê em janeiro.

PRESIDENTE. O perfeito é inimigo do bom. Deixamos ano calendário e com isso ficam os doze meses. Não há dúvidas sobre isso.

Continuamos com o artigo quarto. Não há nenhuma proposta. Se estão de acordo, ficaria aprovado.

Tem a palavra o Senhor Representante do Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Ruben Ramírez Lozano). Somente para referir-me ao artigo quarto, letra b), no tocante às atribuições do coordenador. Nós proporíamos, valha a redundância, a palavra “propor” em lugar de determinar a ordem do dia. Obrigado.

PRESIDENTE. Com essa substituição de determinar por propor, ficaria aprovado.

Submeto a consideração o artigo quinto, referente ao quórum. Se não há observações, considera-se aprovado.

Artigo sexto: Funcionamento. Nenhuma observação.

Artigo sétimo. Tem a palavra o Senhor Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Obrigado. No tema dos relatórios deveríamos fazer um esclarecimento sobre as recomendações parciais. Como está redigido, não fica claro se as conclusões e as recomendações são

adotadas no final do ano. Pode acontecer que vários grupos façam recomendações antes de finalizar o ano; ou seja, há muitas circunstâncias em que se pode fazer recomendações ao Comitê antes de finalizar o grupo. Ou seja que deveria haver um parágrafo novo que acrescenta também que se possa fazer recomendações em relatórios parciais, mas considero que falta a idéia de alguma recomendação antes de finalizar os trabalhos. Obrigado.

PRESIDENTE. O senhor propõe acrescentar “bem como os relatórios parciais, quando se considere conveniente”.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). “Bem como recomendações nos relatórios parciais” ou algo similar, não sei, mas confio na criatividade de meus colegas.

PRESIDENTE. Então, acrescentamos o conceito das recomendações preliminares.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). No artigo quarto, letra d), consta este mandato ao coordenador.

PRESIDENTE. “Apresentar, sob sua responsabilidade, relatórios de avanço sobre as atividades do grupo.

Tem a palavra o Senhor Representante do Chile.

Representação do CHILE (Alfonso Silva Navarro). Presidente, concordo com a preocupação da Argentina. Talvez poderia ser redigido da seguinte maneira: “cada grupo de trabalho elaborará um relatório anual e outro final de suas atividades, que deverão conter um resumo dos trabalhos realizados, bem como as conclusões e recomendações adotadas no período”.

PRESIDENTE. A idéia é que o coordenador possa apresentar relatórios com conclusões que estão sendo adotadas neste momento, em agosto, em julho ou em maio, não no final do ano.

Representação do CHILE (Alfonso Silva Navarro). Perfeito, entendo.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). A idéia é que em alguns grupos há relatórios sobre avanços, mas, como manifestou o Representante da Venezuela, sob a responsabilidade do Coordenador. Neste caso seria uma recomendação do grupo, que decide recomendar ao Comitê a aprovação de uma convocação, ou termos de referência, ou um estudo, ou uma mudança de orçamento, como exemplo, mas pode ser qualquer coisa que surja do grupo. Não é necessário chegar ao final, senão que se adota no momento em que se decide. Então, diria que “cada grupo de trabalho poderá efetuar recomendações durante o ano”. É competência do grupo, não do coordenador.

PRESIDENTE. Com esse conceito de poder apresentar durante o ano o que o grupo considere conveniente, deixamos à Secretaria para que nos prepare o texto final da idéia da Argentina, que considero muito oportuna.

Com essa mudança, consideraríamos aprovado o ponto sétimo. Tem a palavra o Senhor Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Estou de acordo com o acréscimo, mas do segundo parágrafo do artigo sétimo deve ser eliminado o adjetivo finais, porque os relatórios elaborados, sejam parciais ou finais, são os dois tipos apresentados ao Comitê.

PRESIDENTE. Estão de acordo com a proposta do Brasil? Estamos de acordo. Eliminamos os relatórios elaborados, elimina-se finais. Com as mudanças feitas, aprovaríamos o artigo sétimo do projeto de resolução.

Passamos ao oitavo: Secretaria. Estão de acordo com este artigo? É limpo, preciso e não oferece dúvidas. Consideramos aprovado o artigo oitavo. No final se acrescentaria o artigo que tratamos, sobre os grupos de trabalho criados com anterioridade, como foi acordado.

Tem a palavra o Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Arturo Sarabia Better). Presidente, somente para pedir à Secretaria que tão logo tenha o texto aprovado do artigo primeiro o distribua às Representações, porque foi redigido com as diferentes opiniões dos Representantes e foi aprovado um resumo sem saber exatamente qual era.

PRESIDENTE. Podemos tomar nota de tudo o que fizemos pela manhã. O projeto está praticamente aprovado. O único que faltaria é passá-lo a limpo novamente, introduzir as mudanças que fizemos durante a manhã e faríamos uma revisão final na próxima sessão do Comitê de Representantes. Há alguma opinião em contrário? Creio que com isto já concluímos com o artigo, o ponto 1), tanto da proposta argentina como do Documento 625, sobre o estabelecimento do grupo de trabalho por decisão do Comitê.

Voltamos, então, ao Documento 625. Há alguma proposta sobre a reunião de Chefes de Representação? Não há nenhuma proposta, pelo menos escrita.

Tem a palavra o Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Não apresentei ainda uma proposta, Presidente, mas como reação à proposta do Chile, sobre o tema de processo de tomada de decisões, consenso e quórum, queria fazer uma proposta de um ponto adicional ao ponto 2, identificado como e), que diria o seguinte: "devido a seu caráter informal, a reunião de Chefes de Representação deliberará, por consenso, quando corresponda, e serão incluídas eventuais posições divergentes na minuta da reunião".

Explico-me, Presidente. A proposta do Chile, que é sobre o ponto 3, processo de tomada de decisões, fala contra a conveniência de que seja normal a prática respeitada de consenso, etc. Para evitar isto, porque creio que a proposta do Chile se refere mais bem a este Comitê, que tem atas formais, e para que não haja nenhuma dúvida sobre o fato de que se mantém neste Comitê o regulamento, ou seja, a possibilidade de voto e tudo, queria nada mais que manifestar meu consenso para a Reunião de Chefes de Representação, que me parece que é evidente; se não se busca consenso em Chefes de Representação, sem atas, não tem sentido Chefes de Representação, passamos diretamente ao Comitê.

Vejo que a Representação do Chile está concordando com esta proposta. Por conseguinte, proponho que se elimine o ponto 3 e que se acrescente este inciso no ponto de Chefes de Representação.

Já o fizemos com os grupos de trabalho, que recém aprovamos com a mesma idéia. No grupo de trabalho também se busca o consenso; e se não se obtém, informa-se sobre as divergências. O mesmo aconteceria em Chefes de Representação, e o Comitê fica como está. Obrigado.

PRESIDENTE. No ponto 2, como letra e), figura o que o senhor manifestou: “devido a seu caráter informal, a reunião de Chefes de Representação deliberará por consenso”, etc.

Representação do CHILE (Alfonso Silva Navarro). Obrigado, Presidente. Agradeço a clarividência do Senhor Embaixador José Artur porque interpretou exatamente a preocupação do Chile. Em nenhum caso tratávamos de eliminar a prática do consenso nas sessões informais de Chefes de Representação. Era somente uma preocupação de um conflito jurídico que nos surgia de aplicar uma norma estabelecida especificamente no Tratado para as sessões formais do Comitê; parecia-nos que violentava, de alguma maneira, a estrutura jurídica do Tratado. Obviamente, o Embaixador tem razão, no sentido de que é necessário, para avançar nos trabalhos desta Associação, que nos grupos informais e em Chefes de Representação possa utilizar-se o consenso como forma de trabalho.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. A letra e) no final do ponto 2), estaria aprovada por todos?

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Pode repetir, por favor?

PRESIDENTE. Sim, solicito ao Brasil que repita sua proposta. Tenho a primeira parte, mas não escutei a segunda.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Com muito prazer: “Devido a seu caráter informal, a reunião de Chefes de Representação deliberará por consenso. Quando corresponda, eventuais posições divergentes serão incluídas na minuta da reunião”, a minuta de que se fala acima, que está na letra c).

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Presidente, no ponto 2, a letra d) ficou pendente de consideração adicional, com base na proposta da Bolívia, que foi acompanhada por alguns países, sobre as gravações.

Adiantamos um critério dissidente quanto a que as sessões não deveriam ser gravadas, justamente por seu caráter informal e sempre que os acordos possam ser enviados ao Comitê de Representantes, que toma as decisões que corresponda em seu momento. Logicamente, não acreditamos que deva haver documento de referência que não seja somente a minuta, mas não uma gravação, porque se há uma gravação, onde se registra o mínimo detalhe do que se falou, sempre é uma referência à qual um Representante, legitimamente, pode recorrer. Consideramos que isso, eventualmente, não ocorreu e esperamos que não ocorra no futuro porque pode criar controvérsias de maior envergadura por cruzamento de opiniões ou de posições legítimas entre países.

Por conseguinte, consideramos que essa gravação, de modo algum, deve ser registrada como antecedente da minuta, porque não contribui precisamente para o consenso e para manter o critério no Comitê de Representantes. Este tema, Senhor Presidente, está sendo tratado agora no Comitê de Representantes. Não aproximamos posições de forma informal, na reunião de Chefes de Representação me obrigaria em caso de não ser aprovado a fazer constar em atas e representaria a dissidência de minha Representação. Obrigado, Presidente.

PRESIDENTE. Este ponto foi incluído porque efetivamente houve opiniões contrárias, favoráveis ou neutras à gravação. A Secretaria-Geral em reunião de Chefes de Representação explicou por que razão em uma reunião, por exemplo como esta, tão longa, poderia tomar nota de tudo o que aconteceu para poder responder consultas e perguntar. Por isso foi redigida esta letra d), neutra, de que ia ser um tema que continuaria sendo considerado, para uma decisão do Comitê de Representantes.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). É com relação à proposta do Brasil. Considero que deveria dizer que a tomada de decisões será por consenso, não o processo de deliberações. Ou seja que o consenso se refere às deliberações e à tomada de decisões.

PRESIDENTE. Devido a seu caráter informal, a reunião de Chefes de Representação tomará decisões por consenso, em lugar de deliberar. O Brasil está de acordo?

Com esse acréscimo, fica aprovado. A Bolívia não vai insistir nesta circunstância, porque ainda não houve opinião sobre a letra d). Creio que, por enquanto, deixaríamos este ponto como está. A Bolívia tem inconveniente em que conste em atas o que acaba de dizer?

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflo). Senhor Presidente, somente um esclarecimento. Considero que depois desta revisão e aprovação que está fazendo, todos os temas já são de caráter definitivo.

PRESIDENTE. Não se diz: o tema continuará sendo considerado. Significa que o caráter desta linha é que vamos continuar falando sobre este ponto.

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vargas Vacaflo). Por conseguinte, somente fica pendente esse tema. Não tenho inconveniente, Senhor Presidente, mas pensei que nesta oportunidade se tratava de aprovar tudo.

PRESIDENTE. O que se está aprovando na letra d) é que vamos continuar considerando esse tema, não que exista nenhuma opinião contrária ou a favor, mas que vamos continuar considerando o tema das gravações; ou seja que isso fica pendente, como efetivamente disse o senhor, mas o documento, in totum, seria aprovado com esta letra d), que ainda está sendo considerada. Obrigado, Senhores Representantes.

Aprova-se o ponto 2) com o acréscimo da letra e). Há duas propostas: a do Chile, solicitando a eliminação do ponto 3), apoiada pelo Brasil. Creio que todos temos a mesma idéia jurídica e que não haveria oposição a que seja eliminado o ponto 3) deste documento. Estão de acordo? Por conseguinte, elimina-se o ponto 3).

Passamos ao ponto 4, “periodicidade das reuniões do Comitê de Representantes”. Há divergências neste ponto? Nenhuma.

Passamos ao ponto 5), “Mesa do Comitê de Representantes”. Sobre este ponto há uma proposta do Chile e uma do Peru, que foi distribuída, redigida na sessão anterior.

A do Chile diz: “mantém-se sua atual integração e o esquema de funcionamento. A Mesa convidará o Presidente ou Coordenador das Comissões ou dos grupos de trabalho, segundo corresponda, para tratar temas de sua competência, incluídos na ordem do dia do Comitê”.

Representação do CHILE (Alfonso Silva Navarro). Creio que estas propostas não se opõem, senão que são complementares. Referem-se a pontos diferentes da proposta da Secretaria-Geral no Doc. Inf. 625.

Compreendemos e obviamente respeitamos as faculdades da Mesa. Consideramos que é uma contribuição ao trabalho da Mesa quando se trata, exclusivamente, de temas vinculados aos grupos de trabalho, que o coordenador desse grupo possa assistir a essa reunião. Por conseguinte, embora a Mesa possa ter a flexibilidade de convidá-lo ou não, seria conveniente que ficasse registrado como uma posição definitiva, na qual o coordenador possa assistir às reuniões nas quais são tratados temas vinculados com os grupos de trabalho criados por este Comitê, conforme as regras aqui aprovadas.

Aceitamos e apoiamos a proposta do Peru, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. Tem a palavra o Representante do México.

Representação do MÉXICO (Arturo Juárez Juárez). Coincidimos com as propostas das Representações do Chile e do Peru; porém, desejamos manifestar algumas dúvidas.

Primeiro, gostaria de consultar a Secretaria se temos algum documento onde figure o esquema de funcionamento da Mesa do Comitê de Representantes, porque temos realmente dúvidas sobre o funcionamento e competência desse órgão. Por conseguinte, consideramos que seria necessário fazer uma análise profunda disto; saber, entre outros aspectos, quem convoca este órgão, com que objetivo, que temas analisa, o alcance dos acordos adotados, isto é, gostaríamos de saber, de forma resumida, qual é o esquema mencionado de funcionamento da Mesa, porque, francamente, não o temos bem definido. Obrigado.

PRESIDENTE. Às vezes, as palavras que estão demais causam dúvidas. Olhando este documento, considero que se poderia eliminar, sem nenhum problema, a palavra esquema. A Mesa mantém sua atual integração e funcionamento na forma como funciona. Considero que a Mesa pode reunir-se quando existe conflito de consenso, para chegar a um acordo e encaminhar ao Comitê um documento, e creio que o Comitê de Representantes deve confiar em que o grupo se reunirá informalmente para determinar sua forma de trabalho no dia seguinte. Creio que isto se pode estabelecer de forma geral, sem atar as mãos de ninguém.

Sim, a palavra esquema me preocupa. Perguntaria à Secretaria-Geral se há algum esquema. A resposta é negativa, mas está funcionando, porque estou sentado

aqui há três horas sem poder mover-me. Por conseguinte, estou funcionando, estou trabalhando e considero um pouco ilógico indicar-me ou que se deve fazer ou não, porque para isso está o Tratado de Montevideu, o Regulamento do Comitê. A palavra esquema me preocupa porque limitaria a Mesa. Eu vou embora em breve e, por conseguinte não falo por meu interesse, mas pelo interesse da Mesa.

Solicitaria que não limitem a Mesa; logicamente, não para fazer qualquer coisa, mas para que possa fazer o que deve, porque é um órgão auxiliar do Comitê de Representantes, que apresenta propostas, e não desejo repetir o que já manifestei.

Representação do MÉXICO (Arturo Juárez Juárez). Obrigado, Presidente. Compreendemos a explicação. Talvez nosso problema seja o funcionamento do próprio Comitê, os temas que trata o Comitê. De qualquer maneira, queríamos ter claro isto e não temos inconveniente em acompanhar as propostas do Chile e do Peru.

Representação de CUBA (Miguel Martínez Ramil). Estou de acordo em eliminar a palavra esquema. Se partimos do comentário do nosso Presidente, da confiança do Comitê na Mesa, não entendo por que deve figurar que “os membros da Mesa realizarão reuniões oficiosas quando considerem oportuno, podendo contar com a assistência da Secretaria-Geral”. Esta formulação não limita a Mesa para nenhuma reunião, ou seja que são reuniões oficiosas? Quem determina isso? Que se realize na residência de um Representante ou em um salão da Secretaria? Ou seja que o tema a tratar não tem nenhuma limitação. A Mesa pode reunir-se quando considere conveniente e convocar suas reuniões. E acrescentaríamos os coordenadores dos grupos de trabalho, que contarão com a assistência da Secretaria-Geral e não devemos colocar sobrenomes, a não ser que haja um esquema de reuniões oficiais e oficiosas da Mesa, para o que considere necessário reunir-se. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado. É verdade que o que abunda não prejudica. A Representação peruana, a instâncias do Presidente do Comitê, considera importante especificar bem este mandato que tem a Mesa de reunir-se, mas deve ficar especificado que é dever da Mesa reunir-se oficiosamente para tratar temas preliminares à reunião do Comitê.

Se o senhor deseja que isto seja eliminado e que a Mesa se reúna quando considere conveniente, pode fazer-se. Mas, era para deixar na imortalidade a necessidade de que a Mesa se reúna e, de fato, este triunvirato que hoje está presente já se reuniu muitas vezes e apresentou documentos que geralmente foram totalmente mudados, mas foram levados em consideração. Por conseguinte, considero importante que se especifique. Por isso pensávamos que o que abunda não prejudica; se se elimina nada acontece.

Representação de CUBA (Miguel Martínez Ramil). Considero que não acontece nada. Mas não estou de acordo com o Presidente, no sentido de que temos uma Mesa eficiente, que efetivamente se reuniu muitas vezes e vai continuar reunindo-se, mas por que colocar-lhe o sobrenome de oficioso. A Mesa simplesmente se reúne quando considera conveniente para tratar, de forma preliminar, os temas que serão encaminhados ao Comitê de Representantes. Isso lhe dá o sobrenome de oficioso. Considero que esta formulação não limita as reuniões da Mesa e, portanto, não devemos colocar sobrenomes às reuniões. São reuniões da Mesa para tratar qualquer tema.

PRESIDENTE. Senhor Representante, a Mesa não deseja dialogar, não é uma proposta da Presidência, é uma proposta da Representação Permanente, e nosso Representante é um idôneo e desejo manifestar-lhe que se o senhor não está de acordo com a palavra oficiosa, perfeitamente pode ser eliminada.

Representação de CUBA (Miguel Martínez Ramil). Francamente não poderia dizer que existe uma razão de peso que me incline a opor-me a utilizar essa palavra. Mas, tenho a impressão de que não existe razão de peso que me incline tampouco a que devamos colocá-la. Considero totalmente desnecessário colocá-la. Obrigado.

PRESIDENTE. O senhor deseja eliminar a palavra oficiosa. Então, eliminamos a palavra oficiosa e fica como está. Com isto aprovaríamos, com as modificações do Chile e do Peru, o novo ponto 4).

Com relação ao novo ponto, "Papel da Secretaria-Geral", temos as propostas da Argentina e do Brasil. A do Brasil é acrescentar um texto e a da Argentina também. Ou seja, o parágrafo do Papel da Secretaria-Geral ficaria como está, com os acréscimos da Argentina e do Brasil.

Não há nenhum inconveniente com relação à proposta atual do Doc. Inf. 625, acrescentando as propostas da Argentina e do Brasil.

Representação do MÉXICO (Arturo Juárez Juárez). Com relação à proposta da Argentina, proporíamos acrescentar: "Sem prejuízo do disposto no Tratado de Montevideu 1980 e no Regulamento do Comitê de Representantes", porque se não colocamos este acréscimo, daria a impressão de que não está no próprio Tratado ou, de alguma forma, regulamentado na Resolução 1 do Comitê de Representantes.

Com relação à proposta do Brasil, desejaríamos que essa Delegação nos fizesse alguns comentários adicionais porque, na realidade, há coisas que deveriam ser precisadas, ou seja, deveria ficar claro se as atividades propostas estariam enquadradas no programa anual de atividades da Associação ou não. Não fica claro a que tipo de estudos, seminários, ou consultorias se estão referindo. Se se referem a atividades já enquadradas em nossas atividades anuais, programadas e adotadas pelo Comitê ou se se referem a outro tipo de atividades não incluídas neste programa.

Por conseguinte, consideramos necessário também definir claramente essas atividades. Embora acompanhem a idéia de que estudos e seminários tenham termos de referência, talvez o tema de consultorias e alguns outros que não se diz, poderíamos estar burocratizando algumas atividades que a Secretaria-Geral poderia fazer perfeitamente sem ser autorizada pelo Comitê.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Representante do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Creio que a Representação do México tem razão. Haveria que esclarecer aqui que, às vezes, os termos de referência já estão no Programa de Atividades, então, isso só seria feito se não estão. Poderia acrescentar-se algo no final, desde que não estejam já definidos no Programa de Atividades de Orçamento anual da Associação.

Quanto às distinções feitas de estudos e seminários, que sim teriam termos de referência, não temos inconveniente. É mais importante o tema dos estudos e

seminários. Poderia, talvez, qualificar-se que essas consultorias e demais atividades seriam comunicadas com antecedência ao Comitê de Representantes, menos que a necessidade de fazer termos de referência.

Entendo a proposta do México e creio que poderia encontrar-se uma forma de incorporá-la.

Representação da BOLÍVIA (Willy Vargas Vacaflor). Desejo fazer uma consulta à Delegação do Brasil, autora da proposta que estamos considerando, e que entende sobre o alcance desta norma.

Isto exclui os estudos que possam ser aprovados dentro do programa de atividades ou outros que eventualmente se apresentem em favor dos países de menor desenvolvimento. Quando surge algum tema deste tipo passa para o grupo de trabalho correspondente, mas não é motivo de discussão por separado no Comitê de Representantes.

Desejaria que ficasse especificado que não é uma norma de caráter burocrático para os estudos em favor dos países de menor desenvolvimento, disposta pelo Tratado.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Este é um tema que já mencionei e estou de acordo com o México. Não podemos estabelecer normas cada vez mais burocráticas. Creio que o papel da Secretaria está muito bem definido. Se tudo o que faz a Secretaria deve passar pelo Comitê, realmente isso sim é burocrático, e a Venezuela não está em absoluto de acordo com isso.

Se o que se deseja é regulamentar algo no sentido de que o Comitê esteja informado, de que saibamos com antecedência o que se está fazendo, qualquer ação que por iniciativa está fazendo a Secretaria para estudos, para consultas que vão em prol, evidentemente, da integração, não vejo por que tem que passar pelo Comitê. O Comitê determinou o âmbito do programa de trabalhos, objetivos, e a Secretaria está obrigada a manter-se nesse âmbito.

Poderia ser, como dizia, previamente informado ao Comitê de Representantes. Isso sim poderia ser um relatório. Temos o plano de trabalho para o próximo ano, mas não necessariamente submeter à aprovação do Comitê todas as atividades. Obrigado.

PRESIDENTE. Senhores, a Presidência desejaria fazer-lhes uma proposta de texto, logicamente com a aprovação posterior do Brasil, que é o autor. Proporia que este parágrafo, para reunir tudo o que queremos, dissesse: "Os estudos, seminários e demais atividades afins da Secretaria, não previstas no programa de atividades, serão levadas ao conhecimento prévio do Comitê de Representantes". A idéia está aí. Não digo que esse seja o parágrafo, mas a idéia é saber antes que é o que vai fazer a Secretaria no referente a estudos e seminários, não previstos no programa de trabalhos.

Representação do MÉXICO (Arturo Juárez Juárez). Obrigado, Presidente. Em primeiro lugar, para agradecer as explicações da Delegação do Brasil, que entendemos nos deixa mais ubicados no tratamento do tema, e sobre isso estaríamos de acordo com o proposto no sentido de que, efetivamente, os estudos e seminários estão sujeitos a termos de referência, acrescentando "quando seja

necessário e justificado” para ir ao encontro do mencionado pela Representação da Venezuela. Devemos evitar que as atividades se burocratizem e deixar a parte de consultorias e outras atividades afins para simplesmente informar o Comitê.

Quanto à proposta da Coordenação, creio que o objetivo do Brasil, embora entendamos que era outro, era diferente. A proposta da Coordenação já está contemplada na proposta da Argentina, que é que todas essas atividades não contempladas no Programa Anual de Atividades sejam informadas ao Comitê.

Resumindo, consideramos que a proposta do Brasil contém nossa preocupação ou observação. Obrigado.

PRESIDENTE. Sim, a Presidência abriu uma discussão quando disse que estava disposta a examinar um texto renovado e modificado. Pensei que essa era a idéia, que o Brasil já não se sujeitava a seu parágrafo e que estava disposto a melhorá-lo nos termos em discussão. Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (José Artur Denot Medeiros). Presidente, devido à hora, necessitaríamos tempo para acomodar a redação com a proposta do México e de outros e seria distribuída nos próximos dias. De qualquer maneira, devemos tratar este tema novamente porque há pontos abertos deste tema, para obter consenso. Obrigado.

PRESIDENTE. Temos o parágrafo 6 da Argentina, “levar em conta...” com o acréscimo do México “sem prejuízo do Tratado de Montevideu 1980...”, que seria reformulado em termos do debate. O lema é não desburocratizar, e creio que a Secretaria-Geral não deve tampouco ser burocratizada quando, precisamente, está tratando-se de obter o contrário internamente. Por conseguinte, deixamos em suspenso o ponto do Papel da Secretaria-Geral, sujeito a estas propostas de modificação.

Passamos ao ponto 7), Participação de Observadores. Não se apresentou nenhuma proposta de modificação do ponto 7). Se estão de acordo, ficaria como está no documento 625, sem modificações.

Passamos ao ponto 8), Distribuição dos documentos elaborados pela Secretaria-Geral, no qual a Argentina tem uma proposta, que não sei se é acrescentar ou mudar, porque não foi submetida a consideração.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Minha consulta é sobre o ponto 7), Participação de observadores. Não há nada definido neste ponto. Continuamos analisando a proposta.

PRESIDENTE. Não, eu propus a aprovação do ponto 7).

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Aqui diz: “continuar analisando a proposta apresentada pela Representação do Chile e outras que possam apresentar-se para serem encaminhadas ao Comitê.

PRESIDENTE. Fica aberto esse leque.

Delegação do BRASIL (Afonso Sena Cardoso). Senhor Presidente, somente para informar que este ponto, bem como o ponto referente à Cooperação Técnica da

Secretaria com outras entidades, já está incluído na agenda da próxima reunião do Grupo de Trabalho sobre Informação e Cooperação Institucional, que se realizará a próxima quinta-feira.

PRESIDENTE. Sim, nesse caso poderia ficar como está atualmente, com este esclarecimento do Senhor Representante Alternado do Brasil, para que o Grupo de Trabalho sobre Informação e Cooperação Institucional continue analisando este tema. Por conseguinte, ficaria aprovado. Passamos ao ponto 8). Há uma proposta da Argentina para modificá-lo ou ampliá-lo.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). A proposta não é substancial. Consideramos que depois de trabalhar no Grupo de Trabalho seria interessante, para diferenciar os documentos encaminhados para o Comitê, que não seja encaminhado ao Comitê um documento classificado como do Comitê, isto é, deveria existir uma classificação quando provém de um grupo de trabalho ou de uma comissão. Isto melhoraria um pouco a definição dos textos.

Desejo referir-me, também, ao ponto 2) sobre os documentos de caráter “reservado”. Estes não poderiam ser divulgados enquanto o Comitê não eliminar esse caráter. É um tema que deveríamos analisar com maior profundidade. Em primeiro lugar, quem dá esse caráter de reservado ao documento. Em segundo lugar, que documentos queremos divulgar antes e quais não. Em outro momento poderíamos tratar o tema da divulgação dos documentos da ALADI, ou seja, quando se realiza, como, o caráter. Aqui diz “reservado”, e considero que em alguns diz “restringido”, reservado. Para uso exclusivo das Representações. Como norma geral, considero que todos deveriam ser restringidos, para uso das Representações, até que no Comitê ou em algum grupo se decida que podem ser divulgados, mas não sei quem deveria outorgar esse caráter. Creio que devemos aprofundar um pouco mais nesse tema.

PRESIDENTE. Desejo manifestar que a Presidência considera que o caráter de “reservado” é dado inicialmente pela Secretaria-Geral e depois o Comitê, certamente, pode modificar essa classificação. A palavra “restringido” limita a edição do documento a 28, 32 ou 42 cópias. Acontece que a palavra foi erroneamente utilizada. Foi traduzida do inglês “restricted” e utilizada como reservado.

Entendi, na sessão passada, que “restringido” significava um número de cópias determinado, um, dois ou três para cada Representação. O caráter “reservado” é determinado pela Secretaria.

Representação do EQUADOR (Julio Prado Espinosa). Obrigado, Presidente. Consideramos uma faculdade da Secretaria-Geral distribuir de forma restringida documentos, estudos, enquanto o Comitê não decida o contrário.

Acredito que a Secretaria-Geral, quando elabora um estudo, está cumprindo um mandato do Comitê de Representantes e enquanto o Comitê não analise ou aprove esse estudo, continua sendo restringido. Isso aconteceu com o último documento da ALCA, e creio que deu bom resultado. Considero que sim deve ser faculdade da Secretaria-Geral considerar quais documentos merecem, por sua transcendência, o caráter de restringido, salvo que aprovemos um regulamento. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Para apoiar a Presidência e a Argentina, no sentido de que aqui se usam de forma diferente as palavras restringido e reservado.

Considero que o caráter de restringido se utiliza simplesmente para determinar o número determinado de exemplares, mas não é confidencial. Reservado é aquilo que consideramos que sua divulgação pode acarretar algum problema, não tanto para a opinião pública, senão com relação às dificuldades que possam surgir de sua divulgação para a tomada de decisões e obtenção de consenso no Comitê, que é o importante.

Estou de acordo com a Argentina, no sentido de que este tema tem muitas interpretações. Por conseguinte, considero que deveria ficar pendente para uma próxima reflexão.

PRESIDENTE. Sim, a Presidência está sujeita ao que os senhores proponham. Estou de acordo com as manifestações do Equador. A Secretaria-Geral deve ter flexibilidade para determinar o que corresponde, salvo que os senhores tenham descoberto, nos últimos meses, alguma transgressão grave que obrigue o Comitê de Representantes a intervir, drasticamente, na classificação ou na distribuição. Não escutei e talvez me tenha escapado essa informação.

Entendo que a Secretaria-Geral tem a inteligência, a preparação suficiente para poder dar a cada documento a categoria que merece. Creio que na sessão passada se comentou, e reitero neste momento, que alguns documentos não devem ser divulgados, enquanto o Comitê de Representante não tome conhecimento deles, inclusive os de difusão geral. Como nos reunimos freqüentemente, considero que as Representações deveriam ter um conhecimento prévio dos documentos a serem publicados, inclusive informalmente, sendo enviados aos escritórios, não necessariamente no Comitê.

Creio que assim procede a Secretaria-Geral e toma devida nota disto. Deixamos o ponto 8 para discussão? Estou de acordo em que sejam registradas as duas primeiras linhas da proposta argentina, até onde diz "Grupos de Trabalho e, posteriormente, até onde diz "a Secretaria-Geral revisará a classificação existente a fim de adequar a divulgação dos documentos".

É boa a idéia de que a nomenclatura para os relatórios, que devem ser encaminhados ao Comitê pelos grupos de trabalho, tenha uma identificação, como dizia o Representante. Às vezes não é necessário colocar essa identificação, mas às vezes sim. Este ponto poderia ficar pendente, mas preferiria que não. Há um ponto da agenda que deveria ter sido tratado em primeiro lugar e deverá ser adiado para a próxima sessão.

Desejam aprovar o ponto 8, com a proposta argentina das duas linhas ou desejam que seja adiado para a próxima reunião?

Tem a palavra o Representante da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Carlos Onis Vigil). Obrigado. Creio que houve várias Representações que se manifestaram no sentido de que o parágrafo 2 do ponto 8 mereceria maior reflexão.

Quanto aos pontos 1 e 3, não temos inconveniente em que se considerem aprovados, com a proposta do acréscimo indicado pela Presidência no ponto 3. No que se refere ao ponto 2, considero que deve ser tratado em uma próxima sessão, porque algumas Representações consideram que deve ser tratado com maior profundidade.

PRESIDENTE. Obrigado. Por conseguinte, aprovaríamos os pontos 1 e 3. Não sei se aprovariam a proposta argentina e o ponto 2 ficaria para uma reflexão adicional. Solicitamos à Argentina que para a próxima sessão traga essa reflexão escrita para tomar uma decisão.

Tem a palavra o Representante da Venezuela.

Representação da VENEZUELA (Rodrigo Arcaya Smith). Desejo fazer um comentário, talvez de forma. O primeiro parágrafo fala da forma impressa e eletrônica, mas a continuação diz: de acordo com os requerimentos das Representações Permanentes. Não deveria dizer “e” senão “ou”.

PRESIDENTE. Não, a idéia era que fossem obrigatórias as duas formas. A expressão “ou” dá a idéia de que pode ser um ou outro, e a expressão “e” implica as duas.

Tem a palavra o Representante de Cuba.

Representação de CUBA (Miguel Martínez). Ainda bem que isto não é jurídico. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Creio que se dizemos simplesmente “A Secretaria-Geral distribuirá os documentos de forma impressa e eletrônica”. Se me dizem, também, de acordo com os requerimentos das Representações Permanentes, significa que posso optar por uma das duas, mas também posso pedi-la em microfilme. Por conseguinte, se deixamos impressas, por via eletrônica ou por suporte magnético é suficiente. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. De modo pragmático, o senhor elimina toda uma linha e creio que não há nenhum problema em que seja eliminado “de acordo com os requerimentos das Representações Permanentes”, mas seria “e eletrônica”. A Secretaria-Geral me manifesta que não tem nenhum problema com essas duas possibilidades.

Por conseguinte, consideramos aprovado o ponto 8, com exceção do segundo, que continuará sendo tratado. Senhores Representantes, o Documento 625 está 92% aprovado e esse 8% fica para a próxima sessão do Comitê de Representantes.

#### 4. Cumprimento da encomenda ao Comitê de Representantes da Resolução 54 (XI)

PRESIDENTE. Senhores, a Presidência deseja propor-lhes que não tratemos nesta sessão o que, a seu entender, considera um ponto muito importante da agenda, que é o cumprimento da encomenda ao Comitê de Representantes da Resolução 54 (XI). Queria propor-lhes deixar este ponto para a próxima semana, quando não haverá nenhum pretexto para tratar o tema, conforme o mandato dos Ministros. Se houver acordo, passaríamos a Assuntos diversos.

5. Assuntos diversos.

PRESIDENTE. A Presidência desejaria propor-lhes o seguinte: que a Presidência e a Secretaria-Geral, em nome do Comitê de Representantes, dirijam algumas palavras de solidariedade e afeto a nosso querido povo equatoriano, por esta tragédia natural que sofreu, e imagino que ainda continua sofrendo. Considero importante que neste caso o Presidente e a Secretaria-Geral o manifestem a um de nossos países-membros. Espero que não tenham nenhum inconveniente. Simplesmente desejo informar-lhes isso.

O segundo ponto é para solicitar ao Representante do Chile, que expresse nosso apoio a nosso Embaixador, Pedro, tão conhecido e querido por todos, para que supere sua doença, porque fez muito pela integração latino-americana, a quem tive o prazer de conhecer, sendo o grande líder do grupo latino-americano. Desejamos-lhe franca e total recuperação para poder continuar negociando.

Os senhores desejam tratar algum outro ponto? Tem a palavra o Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Sim, muito obrigado, Senhor Presidente. Queria destacar vários aspectos.

Em primeiro lugar, desejo informar que fizemos contatos com o Doutor Fernando Massi, para contar com sua presença na reunião de Consulta e Avaliação do tratamento do tema 5, sobre assimetrias. O Doutor Massi nos manifestou sua disposição de estar em Montevideu segunda-feira 16 de julho. Se o Comitê estiver de acordo, procederíamos nesse sentido.

PRESIDENTE. Não creio que haja nenhum inconveniente, mas os Senhores Representantes têm a palavra.

Tem a palavra o Senhor Representante do Equador.

Representação do EQUADOR (Julio Prado Espinosa). Obrigado, Presidente. Somente para agradecer o nobre gesto da Presidência, do Comitê e da Secretaria-Geral. Obrigado.

PRESIDENTE. Imagino que a data de 16 de julho se está determinando depois de revisar a cronologia mundial de reuniões para não obstaculizar alguma reunião da ALADI, porque sempre temos esse problema de que surge outra assunto muito mais importante, que obriga a suspender sessões ou a mudar cronogramas.

Este fim de semana há duas reuniões de cúpula, tanto do Grupo Andino como do MERCOSUL, e isso merece nossa aprovação pela sua importância, mas aprovamos a data de 16 de julho para realizar a reunião sobre o ponto de assimetrias?

Tem a palavra o Secretario-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Sim, Presidente. Devemos informar que fizemos contatos com a Organização Mundial de Comércio, acordando realizar um curso sobre Política Comercial em nossa sede, de 17 a 29 de setembro deste ano.

Desse curso poderão participar duas pessoas de cada um dos países-membros. O curso estará a cargo de peritos da Secretaria da Organização Mundial do Comércio, e é uma oportunidade interessante para nós participar também desse curso, como uma atividade adicional às previstas no Programa de Atividades. Este curso estará financiado pelo Governo da Espanha. Nossa contribuição é exclusivamente em termos de infra-estrutura para realizar esta atividade na Associação.

Por outro lado, Senhor Presidente, queremos manifestar que, com relação ao Seminário-Oficina sobre "A situação atual e perspectivas do comércio eletrônico", previsto para os dias 27 e 28 deste mês, na sede da Associação, recebemos credenciações somente da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Cuba, México e Venezuela. Por conseguinte, voltamos a convidar para poder contar com a participação da maioria dos países-membros.

Por outro lado, Senhor Presidente pela realização da XX Reunião do Conselho do Mercado Comum do Sul, assistiremos, convidados pelo Governo do Paraguai, e teremos como atividade fundamental assinar um acordo de cooperação entre a Secretaria-Geral da ALADI e o MERCOSUL. Esta atividade está prevista para quinta-feira 21 deste mês.

Além disso, Presidente, em virtude da minha designação como Co-Presidente do X Foro da Federação Internacional de Estudos sobre a América Latina e o Caribe, participarei desse Foro, de 24 a 29 de junho, na cidade de Moscou, onde assinaremos um acordo de cooperação entre a Secretaria-Geral e o Instituto Latino-Americano da Academia de Ciência da Rússia. A intenção é basicamente de caráter acadêmico, mas teremos oportunidade de fazer contatos com um grupo empresarial muito importante desse país, que acaba de participar de um encontro empresarial com os países-membros da Comunidade Andina. Temos também a intenção de analisar a possibilidade de ver se poderíamos realizar, no ano próximo, um encontro empresarial latino-americano russo, em nossa sede.

Finalmente, Presidente, atendendo a um gentil convite do Governo da Romênia há mais de um ano e, sendo esta uma oportunidade, se se quer geográfica, para participar, vamos retribuir a comemoração do Vigésimo Aniversário da assinatura do Tratado de Montevideu, realizada no ano passado pelo Governo desse país na Casa das Américas, na cidade de Bucareste. Por conseguinte, nessa ocasião daremos uma conferência e permaneceremos dois dias nessa cidade. Isso é tudo, Senhor Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Desejam fazer algum comentário? Desejo ao Senhor Secretário-Geral boa viagem e êxitos.

Não havendo outros temas a tratar, encerra-se a sessão.